Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053403/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **prestação de serviços de hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS., para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS,** para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24/06/2015, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 09 de junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7856CEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SMAS N.º 01/15 AMAMBAI – MS, 09 DE JUNHO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 131/48 e Lei Municipal n.º 2.421/2014:

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 12 de junho de 2015, das 7 às 11 horas, no Salão de Eventos anexo ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai - MS, 09 de junho de 2015.

ERONILDE S. S. SALDANHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:627F1C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.002/CMDCA/2015

A Comissão Especial do Processo de Escolha esclarece os itens 3.6 e 9.4.5 que trata do Comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes.

1. A Comissão Especial do Processo de Escolha esclarece que a defesa dos direitos dos cidadãos, a que se refere este Edital, são as crianças e adolescentes a que se destina a função de Conselheiro Tutelar.

2. O Comprovante de efetivo trabalho na área da infância e juventude atestado pelo CMDCA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha será dado no prazo de 24 horas a partir da entrega, na sede do CMDCA, dos documentos necessários para comprovação do mesmo. Cabe ao candidato anexar o comprovante atestado pelo CMDCA aos demais documentos exigidos para preencher o Requerimento de Inscrição.

Quem pode se candidatar ao Conselho Tutelar

Na área da Educação:
1. Professor(a)
2. Associação de Pais e Mestres
3. Orientador/Inspetor de Aluno(a)
4. Coordenador(a) Pedagógico
5. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área da Saúde:
1. Agentes Comunitários de Saúde
2. Técncos de Enfermagem
3. Auxíliares na área da saúde (Enfermagem, Saúde Bucal, Etc)
4. Assistente Social
5. Enfermeiros
6. Médicos
7. Psicólogos
8. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área do Esporte, Cultura e Lazer:
1. Educadores Esportivos,
2. Profissionais da Educação Física
3. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Na área da Assistência Social:
1. Técnicos que trabalham diretamente com o público específico.
2. Orientador Social
3. Outros Profissionais que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Área de Defesa dos Direitos:
1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
2. Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas
3. Conselho Municipal de Assistência Social
4. Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Tutelares

Área de Segurança Pública:
Orientadores do PROERD

Sociedade civil organizada:

Servidores ou voluntários que comprovem o efetivo trabalho na a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes

Será aceito tempo de estágio desde que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Aos candidatos que não se encaixam nos itens supracitados precisam entregar documentos que comprovem o efetivo trabalho na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1117F319

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA PREFEITO ALARICO DAVID MEDEIROS SOBRINHO O AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES PREFEITO CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Prefeito Alarico David Medeiros Sobrinho" o auditório do Centro de Convenções Prefeito Cláudio Valério da Silva.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração a colocação de placa de identificação no interior do recinto, de acordo com o *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 01 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3D423522

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
RESOLVE:

Interromper, a pedido, da servidora Elisabel Pereira Salim, Matrícula nº 5001048, agente comunitária de saúde, Padrão II, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com validade a contar de 29 de junho de 2015, a licença de 02 (dois) anos concedida por meio da Portaria "P" nº 69, de 23 de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:665B0D13

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Tereza Peixoto e Silva, matrícula nº 2-00259, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 10 de junho de 2015, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7302995F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar Ademir de Jesus Arruda, Professor, para responder pela Secretaria de Orçamento e Finanças , com validade a partir de 10 de junho de 2015.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4A3BEAD8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 206 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Leandra Cristine de Oliveira Verão do cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo SEM-1 previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2015.

Anastácio-MS, 02 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:38187F8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 205, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:
Titular: Marlene Carlos da Silva - Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Andréia Aparecida Clemente Dalacqua – Superintendente de Gestão em Saúde Pública

Titular: Augusto Mesquita - Assistente Administrativo
Suplente: Zacarias Barbosa Falcão – Coordenador de Administração Controle e Finanças da Saúde

Titular: Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet – Presidente da APAE
Suplente: Gaudio Trindade Costa – Diretor da Regulação da Saúde

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
Titular: Juselma Andrade Benites – representante ABRAMASTACIO
Suplente: Ranulfo Ibanhes – Motorista da Secretaria de Saúde

Titular: Maria Solange Diniz de Lima Ojeda - Agente Comunitária de Saúde
Suplente: Dionísio da Costa Albres – Fiscal de Vigilância Epidemiológica

Titular: Antonio Damasceno Silva - Agente de Combate as Endemias
Suplente: Ezequiel Vedovato Weis - Agente de Combate as Endemias

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:
Titular: Marinalva Angélica Leite do Nascimento - Fórum Estadual de Economia Solidária
Suplente: Maria Socorro de França – Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Maria Doraci da Silva – SITPAN
Suplente: Luziana de Oliveira Rodrigues - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Maria de Lourdes Quevedo – Pastoral da Saúde
Suplente: Josefa Ferreira Gouveia – Pastoral da Saúde

Titular: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongas
Suplente: Rosângela Maria de Lara - Conselho Gestor da ESF Arapongas

Titular: Ronaldo Antônio dos Santos - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador
Suplente: Josefa Maria Barbosa dos Santos - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador

Titular: Cenira de Albuquerque Martins - Clube das Mães do Monjolinho
Suplente: Maria da Penha Macedo da Cruz - Clube das Mães do Monjolinho

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Art.2º O Conselho Municipal de Saúde atuará com a seguinte mesa diretora:

I – Presidente: Augusto Mesquita – Gestor;

II – Vice-presidente: Maria Doraci da Silva – Usuária;

III – 1ª Secretária: Marinalva Angélica Leite do Nascimento – Usuária;

IV – 2ª Secretária: Maria Solange Diniz Ojeda - Trabalhador

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS terão como atribuições as previstas na Lei Municipal nº 450/98 e no seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 267, de 08 de outubro de 2012.

Anastácio-MS, 01 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:322D1A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 77.578.623/0001-70, representada por seu sócio proprietário, Sr. Wilson Wieck.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo n. 095/2013 que tem por a construção de escola do programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitem a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com as especificações, quantidades estimadas constantes no Projeto Básico e seus anexos.
FUNDAMENTOLEGAL: artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.
DATA DE RESCISÃO: 03/06/2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:598CB1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015

Realizada em 05 de maio de 2015.
Objeto: Formalização do contrato de rateio de despesas do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Valor total: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais).
Dotação: 01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000
Contratada: Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, CNPJ nº 02.715.410/000144, situada a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3174, Vila Antônio Vendas, Campo Grande MS. CEP 79.003-000

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.

Ordenador de despesas:
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6F85D627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2015

Objeto: contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Licitação prévia: Processo nº 038/2015 – Dispensa nº 05/2015
Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, MS.
Prazo de vigência: 05 de maio de 2015 á 31 de dezembro de 2015. (exercício 2015)
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)
Dotações: 0706.01.12361202056.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Heitor Miranda dos Santos, Wallyson Martins Colombo e Vilson Zanqueta

Anastácio MS, 05 de maio de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C6321A31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1/2015 -Carta Convite N°01/2015
A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, do tipo "Menor Preço", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal paracontratação de empresa para o fornecimento de até 4.000L (quatro mil litros) de combustível – gasolina,de acordo com as especificações descritas no edital.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 19de junho de 2015,às 09:30 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40 horas.
OBJETO - Contratação de empresa para o fornecimento de até 4.000L (quatro mil litros) de combustível – gasolina no período entre a data do contrato e 31 de dezembro de 2015.
Menor cotação prévia obtida – R$ 3,45 por litro – R$ 13.800,00/4000 litros
Retirada do Edital:O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 8 de junho de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B07DE47D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 30/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – aquisição direta do medicamento para atendimento da paciente Keila Cristina Sabino.

Empresa	Medicamento/Quantidade	Valor unitário – R$	Valor total – R$
Stock Comercial Hospitalar Ltda	60 ampolas de Enoxaparina Sódica de 40 mg	16,50	990,00

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação da dispensa – 8 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:23ECDEC0

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 16/04/2016.
VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DESPESAS:
5.1.1.06.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
5.1.1.06.04 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 16 DE ABRIL 2015.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:8B31941C

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: CREPALDI E TASS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 27/04/2016.
VALOR: R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DESPESAS:
5.1.1.06.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
5.1.1.06.04 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 27 DE ABRIL 2015.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E NATALINO CREPALDI

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:115FE7F8

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA NO. 004/2015

> ""Dispõe sobre a implementação de normas e procedimentos no tocante ao controle de horário, realização de horas extras, troca de plantões e viagens para acompanhamento de pacientes da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT"."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado- MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1) Considerando que é dever da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da FESAT, exercer a fiscalização e controle da rotina de trabalho do Hospital, bem como administrar da melhor maneira possível o valor recebido da administração pública;

2) Considerando ainda que é dever da Diretoria nos termos do Estatuto Social da FESAT, baixar normas, fixar rotinas e estabelecer procedimentos para o adequado funcionamento da FESAT;
3) Considerando que a troca aleatória de plantões definida entre os próprios funcionários não comunicada ao setor de RH pode ocasionar confusão quando do pagamento de eventuais horas extras, devido à sistemática no sistema de registro de ponto eletrônico;
4) Considerando a previsão legal e obrigatoriedade de todos os funcionários da FESAT anotarem corretamente o horário de entrada e saída no relógio de ponto eletrônico;
5) Finalmente considerando a obrigatoriedade de todos os funcionários da FESAT em apresentar ao responsável imediato ou ao membro da Direção, o comprovante de viagens para transferência de pacientes devidamente preenchido e assinado, bem como apresentar o comprovante de troca de plantões ou solicitação de realização de horas extras devidamente preenchido e assinado, todos com a anuência do supervisor imediato ou membro da direção,
Resolve:
Artigo 1º. Fica terminantemente proibida a troca de plantões deliberada entre os funcionários sem a prévia autorização do responsável pelo setor ou por algum membro da Diretoria da FESAT;
Art. 2º. Em caso de troca de plantões devidamente autorizada pelo responsável pelo setor ou membro da Direção, a requisição com a justificativa da troca preenchida e assinada, deverá ser entregue ao supervisor imediato ou a um membro da Direção em até 24 horas antes da efetiva troca;
Art. 3º. Em caso de necessidade de realização de horas extras, a solicitação com a justificativa preenchida e assinada deverá ser entregue ao supervisor imediato ou a um membro da Direção, o qual analisará a necessidade ou não da realização de horas extras, para então autorizar o labor extraordinário e o respectivo pagamento;
Art. 4º. O pagamento das horas extras efetivamente autorizadas e realizadas, será calculado com base no registro de controle de ponto eletrônico confrontando-o com as solicitações e autorizações entregues;
Art. 5º. O pagamento das viagens de transferência de pacientes, somente será autorizado mediante a entrega das requisições preenchidas, assinadas e autorizadas, as quais serão confrontadas com os prontuários dos pacientes transferidos.
Art. 6º. A ausência de anotação do horário de entrada e saída no relógio de ponto eletrônico, poderá ser considerado falta com o respectivo desconto salarial, e anotação irregular ou ausência de anotação será passível de advertência verbal ou escrita, e em caso de reincidência poderão ser aplicadas as penalidades dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, 09 de Junho de 2015

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:0BD48A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 064/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de móveis, elétricos e eletrônicos para diversos Setores da Administração Pública Municipal, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de junho 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de junho de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:6E40FE15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 922/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1151/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.

OBJETO: Serviços de transporte intermunicipal e interestadual de pessoas, para o Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44EEE9D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PORTARIA Nº 314, 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **ANA KEILA MENEZES RAMOS**, matrículas nº 419, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) anos 00 (zero) meses e 02 (dois) dias**,** assim distribuídos:

I - 01 (um) anos 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 01 de março de 1986 a 02 de março de 1987 prestado ao Município de Aparecida do Taboado - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAB14599

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 320, 19 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 003/2015.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **VILMA SILAS FAZIO**, matricula nº 196, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F0B5630

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 321, 20 DE MIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VERA LUCIA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 724, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 05 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de janeiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:14CDE2A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 322, 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
384	Manoel Pereira de Queiroz Neto	2014/2015	264/2015	10
759	Marcelo Eduardo Pizzi	2013/2014	576/2014	10
644	Roni Carlos de Oliveira	2014/2015	316/2015	10
1547	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz	2013/2014	630/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D93A9320

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 323, 22 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA,** matrícula 1097, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 29 e 30 de abril de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de abril de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:43F15D99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 324, 22 DE MAIO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA ALINE PONTEL**, matrícula n.º 708, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com seu Tempo de Serviços contados em 25 de fevereiro de 2008, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 22 de maio de 2015, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9F818575

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 325, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA,** matrícula n.º 1335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 25 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de abril de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9C0C2FB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 326, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1365	Roseli Alves de Almeida	2013/2014	529/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B4D8B2A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 327, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SILVIO CESAR TIAGO,** matrícula nº 341, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 17 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retorage a 17 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8FE8BA4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 328, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **WILMA BENTO BARBOSA,** matrícula n.º 1338, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 18 de maio de 2015 a 16 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AEC5EAFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 329, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUCIMAR MONTEIRO DE MENDONÇA BARBOSA,** matrícula 234, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 18 e 19 de maio de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:91B19840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 330, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JUCELMA SEIFERT DA SILVA MAIA,** matrícula 273, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 19 de maio de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7E9806BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 331, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS SILVA,** matrícula 1529, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 01 de junho de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:297897E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 332, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula 839, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 01 de junho de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:57BCACBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 333, 25 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **RICARDO DE SOUZA MARTINS,** matrículas 883, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 01 de junho de 2015, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD674825

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 334, 26 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROBERTO GALANTE ROCHA,** matrícula n.º 1524, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Apoio Administrativo - DEMUTRAN, lotado no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014, para gozo a partir do dia 03 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5A938E5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 335, 26 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SEBASTIAO DE SOUZA QUEIROZ,** matrícula n.º 1446, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo e Operacional do DEMUTRAM, lotado no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 129/2015, para gozo a partir do dia 23 de fevereiro de 2015 a 14 de março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de fevereiro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7FB3217A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 336, 29 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1071/1558	Adriana Martins da Silveira	01	05.05.2015	05.05.2015
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	02	25.05.2015	26.05.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	18.05.2015	18.05.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarante	01	25.05.2015	25.05.2015
	328	Ana Paula Taveira Farias	1/2	15.05.2015	15.05.2015
	64	Angela Aparecida da Silva	01	21.05.2015	21.05.2015
	200	Ariuda Aparecida Fagundes Pires	02	21.05.2015	22.05.2015
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	01	22.05.2015	22.05.2015
	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	20.05.2015	20.05.2015
	204	Elenilda Francisca Vieira Lelis	05	18.05.2015	22.05.2015
	204	Elenilda Francisca Vieira Lelis	04	25.05.2015	28.05.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	01	12.05.2015	12.05.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	1/2	18.05.2015	18.05.2015
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	26.05.2015	26.05.2015
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	28.05.2015	28.05.2015
	368	Flavia Alves Rodrigues	01	22.05.2015	22.05.2015
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	02	13.05.2015	14.05.2015
	452	Jose Carlos Baldo	01	20.05.2015	20.05.2015
	454	Jose Gomes Filho	04	26.05.2015	29.05.2015
	1347	Josiane de Oliveira Paulo	02	20.05.2015	21.05.2015
	231	Josygerk de Almeida Lima	01	20.05.2015	20.05.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	09	14.05.2015	22.05.2015
	1493	Lilian Aparecida Freitas Pissioli	15	29.04.2015	12.06.2015
	860	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	01	15.05.2015	15.05.2015
	767	Magda Luciana de Queiroz	1/2	18.05.2015	18.05.2015
	235	Magda de Fatima Pereira	01	18.05.2015	18.05.2015
	146/1491	Margeri Azambuja Silva	02	20.05.2015	21.05.2015
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	01	19.05.2015	19.05.2015
	346	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	02	07.05.2015	08.05.2015
	620	Maria Soares	01	15.05.2015	15.05.2015
	1328	Nivaldi dos Santos	01	15.05.2015	15.05.2015
	1328	Nivaldi dos Santos	01	22.05.2015	22.05.2015
	281	Regina Almeida da Silveira	03	13.05.2015	15.05.2015
	174/176	Rosenilda Leonel de Souza	02	13.05.2015	14.05.2015
	1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	1/2	15.05.2015	15.05.2015
	283	Rozaine Aparecida Franco Alves Costa	01	18.05.2015	18.05.2015
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	01	30.04.2015	30.04.2015
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	01	04.05.2015	04.05.2015
	285	Sandra Maria Ferreira Lima	01	13.05.2015	13.05.2015
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01	18.05.2015	18.05.2015
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01	20.05.2015	20.05.2015
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	15	13.05.2015	27.05.2015
	1310	Vanessa de Freitas	01	14.05.2015	14.05.2015
	196	Vilma Silas Fazio	05	18.05.2015	22.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9CF52F07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 337, 29 DE MAIO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de maio de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Veruska Gomes Souto CRM/MS – 4560.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F75D3C4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 338, 29 DE MAIO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA SOUTO** matricula 62, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de maio de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Nilda Regina Meretti Camargo CRM/SP – 58.390.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:696A4165

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 339, 29 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula nº 281, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 21 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:37176044

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 340, 29 DE MAIO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONIVALDO SANTOS DA COSTA,** matrícula n.º 1289, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 332/2013, para gozo a partir do dia 26 de maio de 2015 a 14 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de maio de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D336EF76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 341, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **NAYARA MASCARENHAS SILVA,** matrícula 808, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 01, 02, e 03 de maio de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2015.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1614B35E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 342, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **WILLIAN FERNANDO DE JESUS,** matrículas 1319, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 01, 02, e 03 de junho de 2015, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D9B1C39A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 343, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA GLORIA ANTUNES DE ASEVEDO,** matrícula n.º 597, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2056258A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 344, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **PEDRO FRANCISCO DE MENEZES,** matrícula n.º 547, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9699122F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 345, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **GILBERTO APARECIDO FERNANDES,** matrícula n.º 443, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 301/2014, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:56CFE30B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 346, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **NILTON DE JESUS BARBOSA,** matrícula n.º 475, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de ferias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 301/2014, para gozo a partir do dia 01 de junho de 2015 a 20 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FAA3D2E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 347, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 29.08.2007 a 28.08.2012, a funcionária **MARA ROSA DA SILVA,** matrícula 309, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de junho de 2015 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4DB20C61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 348, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
529	Walter Gonçalves Leite	14	15
629	Maria de Lourdes Pereira da Silva	13	14
1505	Josefa Manoelina de Jesus	01	02
433	Edinho Bispo dos Santos	14	15
539	Maria Cristina Saco	15	16
540	Tonis Marcos Martins Queiroz	13	14
358	Ana Claudia Pedrosa Lara	12	13

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
204	Elenilda Francisca Vieira Lelis	15%	20%
290	Magna de Vergia Souza Brito Signori	25%	30%
539	Maria Cristina Saco	30%	35%
335	Marli Aparecida Pimenta Rodrigues	25%	30%
240	Maria Luiza Conceição de O. Cruz	15%	20%
249	Selma Maria de Jesus Vieira	15%	20%
341	Silvio Cesar Tiago	25%	30%
344	Augusta de Almeida Borges	15%	20%
554	Eduardo de Queiroz Barbosa	15%	20%
579	Jose do Carmo Queiroz Filho	15%	20%
534	Adilson Valentim de Freitas	15%	20%
1109	Renata Queiroz da Costa	00%	10%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
290	Magna de Vergia Souza Brito Signori	6ª PARTE
335	Marli Aparecida Pimenta Rodrigues	6ª PARTE
341	Silvio Cesar Tiago	6ª PARTE

Art. 4º - CONCEDER, promoção funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 428, do dia 29 de junho de l990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	CLAS/ANTERIOR	CLAS/ATUAL
358	Ana Claudia Pedrosa Lara	B	C

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D8485ABA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 349, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 617, 618, 619, 620, 621, 623, 624, 625 e 626 de 03 de dezembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.06.2015 a 30.06.2015, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1567	Aparecido Xavier do Amarante	Tratorista	13.05.2015 a 12.05.2015
	1581	Devanir Bento de Paula	Guarda	16.05.2015 a 15.05.2015
	1020	Fabiana Martins Silveira	Chefe de Setor	04.05.2015 a 03.05.2015
	1577	Fernando Diogo Camuci Furquim	Assistente Administração	19.05.2015 a 18.05.2015
	1582	Julho Cesar Cavalett	Guarda	17.05.2015 a 16.05.2015
	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	Servente	03.04.2015 a 02.04.2015

Advocacia Geral

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	289	Antonio Jose de Queiroz	Procurador Juridico	08.05.2014 a 07.05.2015

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	Auxiliar de Serviços Gerais	16.05.2014 a 15.05.2015
	762	Josefa Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06.05.2014 a 05.05.2015
	1282	Marcia Passero Borges Barros	Agente Administrativo	01.06.2014 a 31.05.2015
	1584	Maria Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	21.05.2014 a 20.05.2015
	768	Maria Jose de Matos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	09.05.2014 a 08.05.2015
	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	Assistente Administração	01.06.2014 a 31.05.2015

Controladoria Interna

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1588	Luiz Antonio Caron	Controlador Geral	02.06.2014 a 01.06.2015

Secretaria de Desenvolvimento Economico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	Encarregada de Serviços	01.05.2013 a 04.12.2014
	1573	Jerusa Jose Bezerra dos Santos	Encarregada de Serviços	14.05.2014 a 13.05.2015

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1273	Adriana Ruiz Morelli	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	1279	Ana Maria de Souza	Cozinheira	01.06.2014 a 31.05.2015
	1278	Cristiane dos Santos Souza	Cozinheira	01.06.2014 a 31.05.2015
	1288	Eduardo Figueiredo Caputto	Guarda	01.06.2014 a 31.05.2015
	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	Chefe de Setor	02.01.2014 a 01.01.2015
	1023	Genesy Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2015 a 03.05.2015
	1280	Luciana Lopes de Silveira	Secretaria de Escola	01.06.2014 a 31.05.2015
	1272	Maria Madalena Freitas Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	1259	Pedro Henrique Vieira Tenório	Agente Administrativo	01.06.2014 a 31.05.2015
	1289	Ronivaldo Santos da Costa	Guarda	01.06.2014 a 31.05.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	727	Vera Lucia Barbosa Ferreira	Servente	03.04.2014 a 02.04.2015

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1572	Gabriel Soares da Silva	Agente Administrativo	14.05.2014 a 13.05.2015
	371	Isabel Cristina da Costa Leite	Chefe de Setor	02.01.2014 a 01.01.2015
	1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	Agente Administrativo	07.05.2014 a 06.05.2015
	1592	Marcelo Fiori Maia	Contador	02.06.2014 a 01.06.2015
	341	Silvio Cesar Tiago	Agente Tributário	01.06.2014 a 31.05.2015

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1258	Alber Forni	Operador de Maquina	01.06.2014 a 31.05.2015
	1293	Cristiano dos Santos Fernandes	Tratorista	01.06.2014 a 31.05.2015
	430	Devorina Alves da Silva	Margarida	01.05.2014 a 30.04.2015
	443	Gilberto Aparecido Fernandes	Motorista	01.05.2014 a 30.04.2015
	1262	Jamir Aparecido da Silveira	Motorista	01.06.2014 a 31.05.2015
	475	Nilton de Jesus Barbosa	Operador de Maquina	01.05.2014 a 30.04.2015

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1286	Danilo Soares dos Santos	Enfermeiro - ESF	01.06.2014 a 31.05.2015
	751	Edna Campos de Souza	Técnico de Enfermagem	01.05.2014 a 30.04.2015

	1576	Elber Moreira de Oliveira	Agente de Comb as Endemias	14.05.2014 a 13.05.2015
	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	Enfermeira - ESF	03.05.2014 a 02.05.2015
	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	Motorista	19.05.2014 a 18.05.2015
	1281	Geovaine da Silva Souza	Agente Administrativo	01.06.2014 a 31.05.2015
	1270	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	344	Janete de Oliveira Almeida	Diretor da Área Medica	02.05.2014 a 01.05.2015
	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2014 a 31.05.2015
	1283	Marcia Martins Moraes	Assistente Administração	01.06.2014 a 31.05.2015
	602	Marta Cristina Ranussi	Auxiliar de Enfermagem	12.04.2014 a 11.04.2015
	1587	Rafaela Milena Freitas Souza Hilario	Assistente Social	02.06.2014 a 01.06.2015
	1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	13.05.2014 a 12.05.2015
	548	Rogerio Mendes Ramos	Odontologo	13.02.2014 a 12.02.2015
	1022	Rute Balbino Rocha	Agente Comunitário de Saúde	06.05.2014 a 05.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D9E42BF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 350, 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, parte das férias suspensas, dos servidores abaixo relacionados, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1339	Iolanda Lopes Xaves	2013/2014	412/2014	10
1409	Marcilene Donizete Fonseca	2013/2014	576/2014	10
1289	Ronivaldo Santos da Costa	2012/2012	332/2013	10
732	Solange de Alencar Silva	2014/2015	316/2015	10
723	Solange Delfina da Silva Rocha	2014/2015	316/2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:105E5872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia capilar, própria para automonitorização, que serão utilizadas nas unidades de estratégia de saúde da família e no atendimento aos pacientes domiciliares que são portadores de diabetes mellitus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 046/2015, Processo nº 57/2015. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 09 de junho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4F931DE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.359, do dia 05 de junho de 2015, pág. 12, a seguir colacionado:

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.
Vencedor(es):
Empresa: Gilson Rodrigues de Almeida – Oxigênio.
Valor: R$ 5.852,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.
Valor: R$ 38.672,50 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Valor Total: R$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:4796AF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de Serviços de Hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de junho de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 09 de junho de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:0F1D9A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2015–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2015 a 30.06.2015**, podendo o mesmo gozar a partir de **01.11.2015 a 30.11.2015**.

Wilson Braga.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:23EBE4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elisangela Inês Marotzki, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula no 4º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5B7D0268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jaqueline Aparecida dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 30 h/s, para ministrar aula no 3º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:48926BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cidemara de Fátima Belato, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para Atividades Extras Classes na Secretaria Municipal de Esporte aos alunos da Rede Pública, em contraturno escolar, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, no período **vespertino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B28FDB4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Kaline Adrielly de Jesus, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano A ao 9º ano A, no período vespertino do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:28E70DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Kátia Aparecida Silva Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula no 4º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti,** que se encontra como Coordenadora na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6B25371E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Laisa Maria Cintra, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, Para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º e 7º ano, **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, e de Educação Religiosa do 6º ano C ao 7º ano C do Ensino Fundamental, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Ramona de Lima Aquino,** que se encontra como Membro Presidente da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BC46B3A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Letícia Ruiz Dias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:37882A0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonida Flores Infran, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:31D463BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula no 3º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Maria Aparecida Farias de Souza,** que se encontra como Coordenadora na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:018202CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lílian Silveira Schiavo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula no 4º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Tânia Maria Pellin,** que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7DC9BC86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino** de **03/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Zenilda de Almeida Cavalheiro Gomes,** que se encontra no cargo de Diretora de Escola na escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D46B1D22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida de Barros, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aula no 2º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Leone Leite da Conceição,** que se encontra como Diretora no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AE290769

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edimeia Pinheiro da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para desenvolver Projetos em Técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período **vespertino** de **23/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:75B297C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Márcia Lima de Almeida Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna do 1º ano ao 4º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega e na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FC83D367

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, Para ministrar aula no 1º ano A do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, no período **matutino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a **Professora Elenir Cáceres Galeano,** que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2592861F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de reforço escolar e atividades extraclasses no contraturno escolar, parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período **vespertino** de **12/02/2015 a 10/07/2015**, , nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DF3C97AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Auxiliadora Mancuelho, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Ana Márcia Borges Mafalda**, que se encontra no cargo de Diretora de Escola na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C13C722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Heloisa Dias Klain,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente Odontológico,** Classe B, Referencia 013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Idade <u>com base na média aritmética simples das maiores contribuições, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal redação da pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003,</u>** e Lei Complementar nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, da Lei Complementar 095 de 26 de junho de 2013, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **<u>R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais),</u>** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV, Da Aposentadoria Por Idade da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Atendente Odontológico,** ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de junho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A0A16308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e a Empresa Sin Card Cartões Ltda.

Objeto: O presente Instrumento ao Termo de Cooperação tem por objetivo a alteração do prazo de vigência. Altera a vigência de **26 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015** para **26 de maio de 2014 a 26 de maio de 2016.**

Data: 21.05.2015.

Base Legal: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com base na Lei de Licitações, regendo-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais normativos aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público e a iniciativa privada naquilo que lhe for pertinente.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Marciotoshio Shiota Iwamoto - Sin Card Cartões Ltda.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:7E8E6BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 006/2014

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Internacional Visão de Vida

Objeto: A cláusula segunda do 1º termo aditivo ao Convênio nº. 006/2014 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:

O presente convênio terá vigência no período compreendido entre a data de 09 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2015

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Daniel da Silva – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:A729F3EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 007/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre regularização da Resolução nº. 003, de 30 de abril de 2.015 e dá outras providências.

O **Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, em atendimento ao Emérito Juiz da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Camapuã-MS, que determinou no processo nº. 0800747-64.2015.8.12.0006, a autoridade impetrada regularizar a Resolução nº. 003, de 30 de abril de 2.015, com a observância proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no prazo de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, **Vereador Juvenil Sapinho (PP)** pelo **Vereador Giovani Rocha (PSB)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 de junho de 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:C2E420C6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N°. 004, DE 08 DE JUNHO DE 2.015.

Modificar o Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 019, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

A presente Emenda visa modificar o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 019 de 01 de junho de 2.015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica suprimido o Inciso V, do artigo 3º da Lei nº. 1.975, de 28 de abril de 2.015.

A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências para modificar o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 019 de 01 de junho de 2.015, de autoria do Poder Executivo Municipal, para o bom entendimento e verdadeiramente cumprir o mister de ser Legislador.

Plenário das Deliberações, Deusdete Ferreira Paes, 08 de junho de 2.015.

Proponentes:

VEREADORA DRª. MÁRCIA

VEREADOR GIOVANI ROCHA.

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:0C0253B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
CONTRATADO: DOUGLAS LOPES VILALBA.
OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 012/2015.
SUPRESSÃO DE VALOR: Fica suprimido o montante de *R$ 1.050,00 (mil e cinqüenta reais)*, do presente contrato, a partir do mês de junho de 2015 o valor Mensal estabelecido em *R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).*
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
ASSINAM: Pela contratante: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Douglas Lopes Vilalba.

LOCAL E DATA: Caracol/MS, 29 de maio de 2015.

Valor mensal a suprimir das seguintes dotações:

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
Valor	.....	**R$ 1.050,00**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E25BEC5E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Servidor **LIDUINO ROLON** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Junho de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EFD05FE5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **ROMUALDO GALEANO** ocupante do cargo Efetivo de **PINTOR**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de Maio de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Maio de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A90D325D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Servidora **VERA MARIA GONÇALVES BARCELOS** ocupante do cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de Junho de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 10 de Junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4D2AAA35

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 09 de Junho 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊTICO – SEDE	
Nome do Candidato	**Classificação**
MAIARA GOMES DE FARIAS	0003

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B1462256

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO – SEDE	
Nome do Candidato	**Classificação**
MAIARA GOMES DE FARIAS	0003

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2C089A33

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"Torna sem efeito o ato de provimento de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública norteia-se por princípios insculpidos na Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a candidata relacionada nesta Portaria foi devidamente convocada através do Edital nº 007/2015 e nomeada através da Portaria nº 031/2015, ambos devidamente publicados na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição do dia 08/05/2015);

CONSIDERANDO que a candidata relacionada nesta Portaria não atendeu ao chamamento do aludido edital para apresentarem no prazo estabelecido e tampouco requereu a prorrogação do referido prazo; e

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 007/2015 prevê que os candidatos que não atenderem o seu teor serão considerados desistentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento que nomeou a candidata **LAIZ GABRIELA GIUNCO,** aprovada em concurso público de provas e títulos realizado por esta Municipalidade, para o cargo de Farmacêutico-Sede.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica a candidata declarada desistente à vaga.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:04FF1659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47

O Prefeito Municipal de Caracol, de acordo com as atribuiçõeslegais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo dedeliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 07 de Maio de 2015,fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 10 de Julho de 2015.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas. Direito do povo brasileiro".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja CatólicaPe Ângelo Piqhin, situada a ruaTiradentes, S/N, Centro.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenadapela Secretária Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferênciaserão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde epublicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Caracol - MS, 09 de Junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:672B0F15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 168/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 07.005.540/0001-07 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 - PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PR
12.361.0404.2116.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PR
12.365.0404.2118.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUN. DE SAUDE

10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2134 – MANUTENÇÃO E IMPLEMNTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2137.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2132.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG IGD
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESEN. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2156.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 16 DE MARÇO DE 2015
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:63C2D155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 443 – Centro, nesta cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.903.176/0001-41, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, vem pelo presente **convocar a beneficiária abaixo,** contemplada no Programa Minha Casa, Minha vida - PMCMV**,** em execução neste município**,** para comparecer nesta Gerencia Municipal da Assistência Social situada na ruaEugênioCordeiro Calado nº 440, fone (67) 3448-2948, no prazo de até 30 dias a contar da data desta publicação, visando a atualização de endereço e outros meios de contato, tendo em vista que foram esgotadas todas as tentativas de localização da mesmo.
O não comparecimento dentro do prazo ora estabelecido dará a esta Prefeitura a prerrogativa de exclusão da mesma do citado Programa.

Nome	CPF
Cralsineide da Conceição da Silva	036.102.131-32

Deodápolis/MS, 10 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:5896B5A5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015**, Processo Licitatório nº 058/2015 cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atendimento da Farmácia Básica Municipal e ESFs do município,
Empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 01 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 10 – 11 – 14 – 16 – 25 – 26 –27 – 28 – 29 – 30 – 33 – 36 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 48 – 49 – 51 – 56 – 57 –61 – 62 – 72 – 73 – 76 – 77 – 80 – 81 –84 – 86 – 91 – 92 – 95 – 98 – 99 – 100 – 101 – 104 e 105, com o valor total de **R$ 142.240,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 03 – 19 – 34 – 35 – 38 –43 – 52 – 53 – 58 – 66 – 70 – 75 – 82 – 96 e 102 com o valor total de **R$ 31.253,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 09 – 13 – 20 – 21 – 22 – 23 – 40 – 54 – 55 – 64 – 65 – 67 – 68 – 69 – 74 – 78 – 79 – 83 – 89 e 97 com o valor total de **R$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens: 02 – 12 – 15 – 17 – 18 – 24 – 31 – 32 – 37 – 39 – 50 – 59 – 60 – 63 – 71 – 85 – 87 – 88 – 93 – 94 e 103 com o valor total de **R$ 52.854,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

Deodápolis-MS, 08 de junho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B3E945C4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**, Processo Licitatório nº. 050/2015 cujo objeto é Aquisição de Refeições e Marmitex para atendimento das Gerências de Obras, Saúde, Educação, Gabinete, Agricultura e Assistência Social desta Prefeitura. Nenhuma Empresa retirou o Edital e até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 21 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1339A971

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 050/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2015, cujo objeto é Aquisição de Refeições e Marmitex para atendimento das Gerências de Obras, Saúde, Educação, Gabinete, Agricultura e Assistência Social desta Prefeitura, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 050/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2015, cujo objeto Aquisição de Refeições e Marmitex para atendimento das Gerências de Obras, Saúde, Educação, Gabinete, Agricultura e Assistência Social desta Prefeitura.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FAC8FDC0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**, Processo Licitatório nº. 054/2015 cujo objeto é o fornecimento de Abrigo para o Ponto de Taxi do Terminal Rodoviário e Toldos para a Capela Mortuária da sede do município. Nenhuma Empresa retirou o Edital e até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4D2092F9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 054/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, cujo objeto é o fornecimento de Abrigo para o Ponto de Táxi do Terminal Rodoviário e Toldos para a Capela Mortuária da sede do município, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 054/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, cujo objeto o fornecimento de Abrigo para o Ponto de Táxi do Terminal Rodoviário e Toldos para a Capela Mortuária da sede do município.

Deodápolis - MS, 02 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5A9EDE29

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 059/2015, na modalidade Carta Convite nº 004/2015, cujo objeto é aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
Adjudico em favor da Empresa: **OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,** nos itens: 01 e 02 com o valor total de **R$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).**

Deodápolis – MS, 09 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:04FD2494

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2015

Processo Nº 008/2015 – Pregão Presencial Nº 008/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR ADITADO: R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Vinicius Dinel da Silveira.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CBF39223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
PROCESSO Nº: 026/2015
Fica alterada: a data do Pregão Presencial nº 020/2015, para o seguinte:
A partir das 09:00 hs do dia 23 (vinte e três) de junho de 2015.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 09 de junho de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C023BCD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2015

Contrato Nº 031/2015
Processo Nº 009/2015 – Pregão (Presencial) Nº 009/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-EPP.
OBJETO: aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VALOR ADITADO: R$ 9.213,06 (nove mil e duzentos e treze reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 011/06/20154
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauro Delevatti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E551EA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 023/2015
Tomada de Preços n.º: 002/2015
Objeto: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 09 de junho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3A03453A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
PROCESSO Nº 027/2015. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa - Processo nº 2629.1008785-88/2013 e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes:
Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 26/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.451.402-1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31
Eldorado/MS, 09 de junho de 2015.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7DDC55E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 153/ 2015

PORTARIA Nº 153/ 2015

"DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER, A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar, o servidor **JOSE SAULO FERREIRA,** cargo efetivo de MOTORISTA, símbolo STO-14, por Readaptação Conf. Art. nº 53 da Lei Municipal 059/2011, para a Secretária Municipal de Saúde para exercer a função de **Auxiliar Administrativo**.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, o referido servidor desempenhará suas atividades sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, com fiel observância as normas e formalidades legais em vigor.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:90F23BFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

NOTA DE ANULAÇÃO n. 2391/2015, emitida em 05/05/2015 referente a NOTA DE EMPENHO n. 185/2015, emitida em 26/02/2015. FAVORECIDO: **KAMPAI MOTORS LTDA**, OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro ano/modelo 2015 tipo caminhonete motor diesel com cabine dupla - VALOR: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n. 05/2015, e Leis n. - 8.666/93 e 10.520/2002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
152-100-04.122.0002-2002-4.4.90.52.00.00.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:4DDD183D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014 PROCESSO Nº 817/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E VENTURINI E PAES LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (trinta) dias, nos termos previstos na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo № 100/2014, firmado entre as partes em 17 de Julho de 2014, nos termos da Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 16/05/2015 a 15/07/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E SUELY DA CUNHA PAES VENTURINI.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:E4BB5DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014 PROCESSO Nº 817/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARTINS E RODOVALHO LTDA ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (trinta) dias, nos termos previstos na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo № 101/2014, firmado entre as partes em 17 de Julho de 2014, nos termos da Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 16/05/2015 a 15/07/2015, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARGARIDA RODOVALHO PINA MARTINS.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:19E6411D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1009/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 24/06/2015
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 09 de Junho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:DFDF7DEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1142/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) unidades habitacionais, com 41,66 m², no município de Figueirão/MS, para atendimento do efetivo das Polícias (Militar, Civil, Ambiental, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal), no âmbito do programa MS Cidadão – Casa da Gente, Projeto Casa de Polícia, com recursos provenientes do Convênio nº 22.770/2014. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 26/06/2015. **HORÁRIO:** 14h30min. **LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06. **EDITAL na íntegra**: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 08 de Junho de 2015.

KARINA SANTOS BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:C7B7FED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a Aquisição de herbicidas para manutenção de canteiros, praças, órgãos públicos, limpeza da grama dos pátios das escolas da rede municipal de ensino, controle de pragas em geral, conforme solicitação das Secretarias, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 041/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 102/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2015
FAVORECIDO (S): CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VALOR: R$ 3.434,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AE0716D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 025/2015
Processo Nº. 102/2015
Dispensa de Licitação Nº. 041/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Objeto: Aquisição de herbicidas para manutenção de canteiros, praças, órgãos públicos, limpeza da grama dos pátios das escolas da rede municipal de ensino, controle de pragas em geral, conforme solicitação das secretarias.
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30 - 282 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do meio Ambiente - Material de Consumo.
R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30 - 231 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura - Material de Consumo.
R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
02-05.02-12.365.0804-2098-3.3.90.30 - 166 - Secretaria Mun. de Educação - Fiundo de Man. e Desenv. Ed. Bás. Prof. da Educação - Educação Infantil - Fundeb 40% - Material de Consumo.
R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30 - 176 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social - Material de Consumo.
R$ 119,00 (cento e dezenove reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr PATRÍCIA ROSSI PEREIRA ROSA BOAMORTE (CENTRO RURAL PRODUTOS).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0E1B84DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2015 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - RESULTADO FINAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Comissão Organizadora constituída pelo Decreto n° 1.261/2015, através de sua Presidente Sra. Maria Olavinda de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados, e**Resultado Final da Seletiva para Agente Comunitário de Saúde,** do Processo Seletivo n° 001/2015, conforme segue:

RESULTADO FINAL DA SELETIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA

ASSENTAMENTO COLORADO
01 CR

EDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS	72	80	76

ASSENTAMENTO RANCHO LOMA
01 CR

MARINES MARQUES DA SILVA	74	60	67

ASSENTAMENTO AUXILIADORA
01 VAGA

FABIELE NUNES FERNANDES	92	80	86

01 CR

PATRICIA DE SÁ BARBOSA	68	80	74

VILA NOVA ESPERANÇA
01 VAGA

SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90	80	85

01 CR

LUIZ EDUARDO ADRIANO BENITES	82	70	76

VILA OPERÁRIA
02 CR

ANA PAULA COMIM BARROS	80	70	75
ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE	76	70	73

VILA ROSA
01 CR

ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	78	80	79

Devido a um erro de digitação foi publicado erroneamente o Nome de Ana Carla dos Santos Soares como Classificada para o Cadastro Reserva do Assentamento Auxiliadora, sendo que na verdade a Classificada é Patrícia de Sá Barbosa.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9A7BB64F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 240/2015

"Dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no Município de Japorã, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Japorã é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos por sufrágio através de processo de escolha unificado para mandato de 4 anos, permitida uma única recondução.
§ 1º - Das cinco vagas de Conselheiro Tutelar, uma delas e sua respectiva suplência, será destinada ao preenchimento de conselheiro indígena da etnia Guarani/Kaiowá, residente na Aldeia Porto Lindo, sendo que, dos candidatos indígenas serão exigidos todos os requisitos previstos nesta Lei.
§ 2º - Para a vaga destinada à comunidade indígena da etnia Guarani/Kaiowá serão apurados os votos separadamente das demais vagas, sendo eleitos os dois mais votados para a vaga e sua respectiva suplência;
§ 3º - A existência da vaga pura não impede os cidadãos indígenas de se candidatarem às demais vagas, devendo, portanto, optar no momento do registro da candidatura em qual vaga pretende concorrer, sendo expressamente vedado concorrer duas vezes no mesmo pleito;
§ 4º - O mandato de 4 (quatro) anos vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

Art. 2º - O Município realizará, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mundo Novo/MS, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:
I - O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares no Município dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016;
II – Para esse processo de escolha no ano de 2015, poderão ser candidatos os que atualmente estejam exercendo a função de conselheiro tutelar, desde que não tenham sido reconduzidos antes de janeiro de 2013;

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeará, dentre os seus membros, uma Comissão Eleitoral formada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
Parágrafo único. A comissão eleitoral de que trata o caput deste artigo terá a função de coordenação do processo, devendo examinar a documentação de inscrição dos candidatos e deliberar sobre as questões que envolvam o processo eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Japorã.

Art. 4º**.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA determinará, por resolução, o processo de seleção dos candidatos, a forma e prazos para as impugnações, os atos preparatórios, a eleição propriamente dita e a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos, sua diplomação e posse.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará o edital no órgão de divulgação oficial da Prefeitura Municipal de Japorã e em jornal de circulação no Município, contendo entre outras informações, os prazos para a inscrição das candidaturas, impugnações, data do pleito e local de votação.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA comunicará à Promotoria de Justiça da Comarca o início do processo da escolha encaminhando cópia do edital.

Art. 5°. Para o registro da candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os requisitos previstos no art. 133 da Lei n° 8.069/1990, os já expressos na legislação local específica, além dos seguintes:
I - reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio da apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;
III – residir e ter domicílio eleitoral no município de Japorã, comprovado por meio de certidão eleitoral;
IV – comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio, na data da inscrição da candidatura;
V- experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestado pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) pontos em processo avaliativo por meio de aplicação de prova de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII **–** apresentação de declaração de que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, salvo a possibilidade de cumulação se for professor;
VIII - não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação de seu recebimento.
§ 1º - Em caso de apresentação de certidão positiva de ações cíveis ou criminais sem trânsito em julgado, caberá ao CMDCA a avaliação e deliberação quanto ao registro da candidatura, mediante voto favorável de, no mínimo, dois terços de seus membros;
§2º - Uma vez constatado, inclusive no curso do mandato, o descumprimento de quaisquer dos requisitos acima, haverá a cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.
Art. 6°**.** Os candidatos deverão encaminhar requerimento de suas candidaturas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devidamente instruído com documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos, em prazo a ser estipulado no edital.
Parágrafo único. Ocorrendo impugnação, deverá o candidato ser intimado para apresentar defesa, no prazo de três (3) dias, competindo à Comissão Eleitoral, prevista no artigo 3°, em igual prazo, analisar e proferir decisão a respeito.

Art. 7º. Vencido o prazo para o registro das candidaturas e julgadas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA providenciará a publicação de edital na Imprensa local, contendo o nome de todos os candidatos e fixando o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, para a impugnação por qualquer cidadão.
Parágrafo único. São irrecorríveis as decisões concernentes às impugnações de registro de candidatura.

Art. 8º São impedidos de integrar o Conselho Tutelar do Município de Japorã, concomitantemente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados e cunhadas, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 9º. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação, na Imprensa local, dos nomes dos candidatos e do número de votos recebidos.
§ 1º. Os cinco (5) candidatos mais votados, inclusive o da vaga indígena, serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.
§ 3º. Os membros eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 10. A realização da prova de conhecimentos específicos constitui parte integrante obrigatória do processo de escolha unificado, prévia às eleições, de caráter eliminatório, devendo o Edital prever formas de elaboração e aplicação da prova que garantam a integridade e a lisura do pleito.

Art. 11. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar, além da legislação local, as diretrizes normativas gerais estabelecidas pelas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob pena de ensejar a cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 12. O Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão garantir que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seja realizado em locais de fácil acesso ao público, observados os requisitos de ampla acessibilidade e publicidade.

Art. 13. O Município deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir o apoio da Justiça Eleitoral na condução do processo de escolha, notadamente no dia da votação.

Art. 14. Aos conselheiros tutelares em efetivo exercício, serão assegurados:
I - cobertura previdenciária a cargo do Regime Geral de Previdência Social - INSS;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina;
VI - remuneração conforme o cargo de Conselheiro Tutelar (DAS-8) prevista na Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar n.º 003/93.

Art. 15. No exercício da função, os Conselheiros Tutelares deverão, sob pena de cometimento de falta funcional, promover o registro de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, de acordo com as diretrizes do art. 23 da Resolução n.º 170 do CONANDA.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:FBA0508A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1014/2015

"CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 092/2002 de 01 de Março de 2002*

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 01 de Julho de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá os seus trabalhos com o tema: Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, e o eixo: Direito do Povo Brasileiro.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japorã.

Art.4º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:15542958

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº005/2015

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS NO AMBITO DAPOLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JAPORA-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã - MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2015.
CONSIDERANDO: a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que propõe critérios para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO: O Decreto presidencial nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da LOAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido os critérios e prazo para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no Município de Japorã/MS;

Art. 2º - A operacionalização do beneficio eventual ocorrerá no CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social e no CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social;

Art. 3º - Os benefícios eventuais deverão ser concedidos no prazo máximo de até 15 dias após a sua solicitação;

Art. 4º - O Beneficio Eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;
§ 1º - Famílias em vulnerabilidade social, com renda per capita de até 1/4 salário mínimo, independentemente de estarem inseridas em Programas Sociais de Transferência de Renda, desde que comprovado sua vulnerabilidade através de visita domiciliar e relatório social.

Art. 5º - Vulnerabilidade Temporária: Auxilio Financeiro, através de recibo devidamente preenchido com cópia de documentação pessoal em anexo a cada recibo, e relatório psicossocial.
Bens Consumo: documentação pessoal: (2º via Registro de Nascimento, CPF E RG).
Auxilio Alimentação: complementação alimentar, fralda geriátrica, leite (casos específicos), cobertor, lona, material de construção.

Art. 6º - Auxilio Natalidade: Bens Consumo: atendimento a Gestantes especialmente adolescentes grávidas, através de custeio de fralda descartável (casos específicos). Utensílios de alimentação e higiene infantil, chupeta, mamadeira, banheira, multimistura, fraldas geriátricas casos específicos emergenciais.

Art. 7º - Auxilio Funeral: Prestação de serviços de despesas com: urna funerária.
Art. 8º - Prazo de Carência/Duração: A família que receber o atendimento do beneficio eventual poderá receber ate três vezes consecutivas e terá uma carência de 03 meses para ser beneficiada novamente, sendo que os benefícios eventuais terão a duração de 12 meses.
Art. 9º - Previsão Orçamentária: 08.224.0004.2097
Art. 10º - Podendo ser remanejado o recurso de acordo com a necessidade, atendendo as ações acima descritas.
Art. 11º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã - MS 27 de março de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:EE2AB8F2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº006/2015

"APROVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 24 de abril de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:D4C2D6A0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2015

"APROVAR DEMONSTRATIVO SUAS WEB EXERCICIO 2014 DE JAPORÃ."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Demonstrativo Sintético SUA WEB 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã - MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:7303BAC7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº008/2015

"APROVAR O PLANO DE AÇÃO SUAS WEB DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL 2015 MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB do Cofinanciamento do governo Federal Sistema Único de assistência social 2015 Município de Japorã.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:DC86CF39

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº009/2015

"APROVAR DEMONSTRATIVO SUAS WEB DO IGDDPBF DO EXERCICIO DE 2014 ."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Demonstrativo SUAS WEB do IGDPBF do Exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:4F676202

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº010/2015

"APROVAR DEMONSTRATIVO SUAS WEB DO IGDSUAS DO EXERCICIO DE 2014."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Demonstrativa SUAS WEB do IGDSUAS do Exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF:940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:F6E5566D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº011/2015

"APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EXISTENTE NO EXERCICIO DE 2014 DO DEMONSTRATIVO SUAS WEB, IGDSUAS E IGDPBF, A SER REPROGRAMADO PARA O EXERCICO DE 2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo existente no exercício de 2014 do Demonstrativo SUAS WEB, IGDSUAS e IGDPBF, a ser reprogramado para o exercício de 2015, conforme abaixo.

CRAS/PAIF_____R$209,13
SCFV_____R$35,80
CREAS_____R$297,97
IGDPBF_____R$95,97
IGDSUAS_____R$1.049,69
BPC_____R$3,65

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:5A12F899

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº012/2015

"APROVAR PLANO DE TRABALHO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS DE JAPORÃ - MS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS de Japorã - MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 29 de maio de 2015.

ANDRÉIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS
CPF: 940.306.771-34

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:FEE2A81F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 369, DE 08 DE JUNHO DE 2015.ALTERA OS NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

ALTERA OS NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, também, em atenção ao Oficio nº 042/2015, da Secretaria Municipal de Educação, e.

Considerando, a necessidade de alterar os nomes das Escolas Municipais com o objetivo de facilitar e melhorar a identificação das unidades de ensino do âmbito municipal.

Considerando, a necessidade de facilitar o acesso aos órgãos públicos municipais de atendimento aos munícipes, bem como, o melhoramento da prestação dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes atuais das seguintes escolas municipais que vem adotando as seguintes identificações:

I - "Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Albuquerque"

II- "Escola Rural de Ensino fundamental Dionizio Antônio Vieira - Pólo"

Art. 2º. As unidades escolares do Município de Jaraguari, constantes do artigo 1º, passam a adotar os seguintes nomes de identificação:

I – **"ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE ALBUQUERQUE-PÓLO"**

II -**"ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTÔNIO VIEIRA - PÓLO"**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 08 de junho de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7A12F449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 042/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 081/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: NELSON ANTUNES DA LUZ-ME
CNPJ: 01.135.824/0001-31.
PRAZO: 12(DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D8BCF140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso do edital, publicado nas pagina 30, da Edição nº 1359 do dia 05 de Junho de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Tem por objetivo a correção do referido Aviso especificamente no que se refere ao Numero do Pregão e Numero do Processo Administrativo.
Onde se lê: 021/2015.
Leia-se: 022/2015.
Onde se lê: 2112/2015
Leia se: 2134/2015

Miranda-MS, 08 de Junho de 2015.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:5D362DD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015. EDITAL N.º 01/2015.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 349 de 15 de maio de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 37 de 14 de maio de 2015, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015 da Gerência Municipal de Serviços Públicos, conforme segue.

Cargo: Borracheiro.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Cléberson Hortega Rocha	0013770149 SSPMS
02	Francisco Aedo de Lucena	3.647.971-0 SSPPR
03	Luciano Santana de Oliveira	001.675.711 SEJUSPMS
04	Denílson Gonçalves Maia	001.936.522 SEJUSPMS
05	Fernando Correia da Silva	001.556.198 SEJUSPMS
06	Claudinei Nunes de Souza	001420903 SSPMS
07	Julio Cezar dos Santos	001.744.847 SSPMS
08	Célio Manoel da Silva	001.863.222 SSP MS

Cargo: Mecânico de Maquinas Pesadas.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Luiz Carlos Melnik	4.969.958-1 SSP MS
02	Carlos Alexandre Ribeiro	001195091 SSP MS
03	Fabiano de Jesus de Deus	1593965060 SSP BA
04	Edenilson Vieira Lopes	001177040SSPMS
05	Luiz Carlos dos Santos Camilo	513497 SSPMS
06	Marcelo Aguero	1.840.395 SEJUSP
07	Ronye Peterson Andrade	001.100.335 SSMS
08	Rodrigo Gonçalves	1.414.029 SSP MS
09	Willians Cardoso da Silva	001.879.960 SSPMS
10	André dos Santos	000764191 SSPMS
11	Edval da Silva	000.356.808 SSPMS
12	Vakdemar Coelho Barbosa	001345836 SSPMS

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Naviraí-MS, 09 de junho de 2015.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8CB733AC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3084/2015

PROCESSO Nº. 174/2015 – PREGÃO Nº. 067/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2015. FAVORECIDO: ARTE CAMISETAS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA XI SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – VALOR: R$ 10.500,00
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00
DATA: 29/05/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5ED164A2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3085/2015

PROCESSO Nº. 174/2015 – PREGÃO Nº. 067/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2015. FAVORECIDO: VANDA PEREIRA DE MOURA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA XI SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – VALOR: R$ 4.370,00
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00
DATA: 29/05/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:709D0582

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3086/2015

PROCESSO Nº. 175/2015 – PREGÃO Nº. 068/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2015. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDÕES PARA CANECAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA XI SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – VALOR: R$ 6.560,00
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00
DATA: 29/05/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C71C34B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3087/2015

PROCESSO Nº. 175/2015 – PREGÃO Nº. 068/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2015. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NA XI SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – VALOR: R$ 18.200,00
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00
DATA: 29/05/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EDD8C62D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3188/2015

PROCESSO Nº. 319/2014 – PREGÃO Nº. 106/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2014. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 2.440,00
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.39.00.00
DATA: 02/06/2015.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:21C9C0FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3008/2015

PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO Nº. 020/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.390,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00
DATA: 27/05/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:80641C2C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2919/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 420,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 21/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E3B36790

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2920/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 231,00 –
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 21/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E2743A46

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2921/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 780,00
DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00
DATA: 21/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0B50693B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2952/2015

PROCESSO Nº. 636/2014 – PREGÃO Nº. 208/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2015. FAVORECIDO: ZAMIR COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER A GERÊNCIA E OBRAS – VALOR: R$ 3.500,00
DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.39.00.00
DATA: 22/05/2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5A41E945

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 235/2015 **DISPENSA POR LIMITE** nº. 030/2015.
Favorecida: *L.C. DA SILVA LEONEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.595.518/0001-90*.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANNERS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 009/2015/GEAS E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS-
DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3759).
VALOR TOTAL R$: 2.400,0 (dois mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 03 de junho de 2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ger. de Ass. Social e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 012/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:5FBB4EB4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1772/2015

PROCESSO nº. 235/2015 – DISPENSA POR LIMITE N.º 030/2015.
Favorecida: L.C. DA SILVA LEONEL - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 09.595.518/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANNERS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 009/2015/GEAS E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

Valor da Despesa: R$ 2.400,0 (dois mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 3759).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 03 de junho de 2015.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Ass. Social e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 012/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6613551D

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 163/2015, Pregão Presencial nº. 063/2015, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - "VIROTE".

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:83BA0D72

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2015

CONTRATO N° 111/2015 - PROCESSO Nº. 616/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: S.M.F PERDOMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO EDUCATIVO, PEDAGÓGICO E RECREATIVO CONSTANTE DOS ITENS: 002, 003, 013, 019, 024, 026, 049, 064, 076, 084, 087, 091, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114 e 115, PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA "PROGRAMA BRASIL CARINHOSO". PRAZO: 25/05/2015 a 23/11/2015 - VALOR TOTAL: R$ 93.062,50 (noventa e três mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO Gerência de Educação e Cultura 01.05.12.36.10.502.2.01.60-33.90.90.30.14 (R1247). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente e Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013, (Contratante) e JEFERSON PERDOMO, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0B1DC476

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015

PROCESSO Nº. 200/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresa Vencedora: **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **200/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **081/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **200/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **081/2015**

Naviraí – MS, 09 de junho de 2015.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2DC8ACC9

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PROCESSO Nº. 200/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Empresa Vencedora: **JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **066/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D16458F7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2015

CONTRATO N° 109/2015 - PROCESSO Nº. 176/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA JUNTADA, ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS, ESTUDOS, PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP, PARA RAMPAS DE LANÇAMENTO DE BARCOS EM CONCRETO ARMADO NOS RIOS AMAMBAÍ (VILA INDUSTRIAL) E RIO PARANÁ (PORTO CAIUÁ). PRAZO: 22/05/2015 a 21/09/2016 - VALOR TOTAL: R$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais). FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 2787)
04.04.18.541.0510.2.048-33.90.39 (R 2810).
ASSINAM: Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, (Contratante) e Valmir Albieri Ferreira, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9EBCF04F

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

PROCESSO Nº. 199/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA O EQUIPAMENTO VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS. Empresa Vencedora: **TFC DO BRASIL LTDA – ME**, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ **8.568,00** (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Naviraí – MS, 09 de junho de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **199/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **080/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. **199/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **080/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:470B9B49

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2015

CONTRATO N° 118/2015 - PROCESSO Nº. 165/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.** OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CBUQ, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 20/05/2015 a 18/08/2015 - VALOR TOTAL: R$ 250.029,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte e nove reais). GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.15.45.10.401.2.07.30-33.90.30.99 (R 2456). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 (pela Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9876453F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.020, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Universitários de Paranaíba-MS/Fernandópolis-SP-ASSUPAFER e dá outra providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Universitários de Paranaíba-MS/Fernandópolis-SP – **ASSUPAFER**, sociedade civil, dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, sem cunho político ou partidário.

Artigo 2º. A Associação, visa proporcionar a mutualidade de laços fraternos dos associados, quanto ao transporte coletivo, deslocando de Paranaíba-MS a Fernandópolis-SP; e tem como finalidade promover a defesa dos interesses gerais dos estudantes, em todo os níveis, defendendo-os e representando-os quando necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:B7FCA082

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.021, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Proíbe Alteração de Nome de Ruas e Avenidas com Mais de Cinco Anos de Denominação".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica proibida a mudança de nomes de logradouros públicos após cinco anos de DENOMINAÇÃO.

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* se estende a todas as ruas, avenidas e vielas do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:88F09A05

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.022, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar permuta por imóvel de propriedade particular".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alienar, mediante permuta, com Demi Marcelino de Freitas e sua Esposa Luzia Alves de Freitas, imóvel urbano de domínio público, constituído por um terreno, denominado "Lote nº 26" quadra nº 08, com a área de 780,00 m², localizado no lado ímpar da Rua Engenheiro Francisco Assis Silva, esquina com a Rua Ismar Carvalho Brandão, Bairro Universitário II, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: ao NORTE, 32,50 metros, com o lote 24; ao SUL, 32,50 metros com a Rua Engenheiro Francisco Assis Silva; ao NASCENTE, 24,00 metros com o lote 27; e, ao POENTE, 24,00 metros com a Rua Ismar Carvalho Brandão; devidamente matriculado sob nº 32.690 no Livro nº 2- do 1º Serviço Notorial e Registro de Imóveis desta Comarca, pelos seguintes Lotes de Terreno, no Distrito do Alto Santana; "Lote 06", com a área de 4.455,23 m², situado no Imóvel Córrego Fundo, neste Município, localizado na margem da Estrada Municipal que vai para Fazenda Mocunjá, com as seguintes confrontações: ao NORTE, 138,00 metros com terreno da Prefeitura Municipal ; ao SUL, 136,80 metros com o lote 05; ao NASCENTE, 24,20 metros com Henrique Alves Ferreira, e, ao POENTE, 40,70 metros com a Estrada Municipal que vai para a fazenda Mocunjá, devidamente matriculado sob nº 20.217 no livro nº 2- do 1º Serviço Notorial e Registro de Imóveis desta Comarca e o "Lote 04", com área de 662,50 m², localizado no Imóvel Córrego Fundo, neste Município, na margem da Estrada Municipal que vai para a Fazenda Mocunjá, com as seguintes confrontações: ao NORTE, 53,00 metros com o lote 05; ao SUL, 53,00 metros com o lote 03; ao NASCENTE, 12,50 metros com o lote 05; e, ao POENTE, 12,50 metros com a Estrada Municipal que vai para a Fazenda Mocunjá, devidamente matriculado sob nº 20.215 no livro nº 2- do 1º Serviço Notorial e Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º. A Permuta autorizada pela presente lei garantirá, desde sua publicação, a imissão na posse dos Imóveis recebidos pelos permutantes.

Artigo 3º. As custas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta descrita no artigo 1º desta Lei e de seu registro, serão custeadas pela Municipalidade.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DED7CC6A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.023, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para a Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado Lote 01, da Quadra 07, com a área de 1.633,725m² (um mil e seiscentos e trinta e três metros e setecentos e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade deste Município, localizado na Travessa 01, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, neste município, objeto da matrícula n° 37.225 do SRI local.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada à Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, exclusivamente para construção de sua sede.

§ 1º. Caso a área objeto da doação não seja utilizada, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 03 (três) anos e concluídas no prazo de 08 (oito) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado, cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta da donatária, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4B24CBF9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 071, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinados a Municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselhos Distrital, Municipal ou Estadual de Habitação ou de Assistência Social) aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:

a) mães com maiores números de filhos no Município;

b) beneficiários em situação de coabitação;

c) família responsável por criança e/ ou adolescente egresso do serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FAA2B38A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 072, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Altera a composição dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no Artigo 2º da Lei n.º 1.094, de 04 de agosto de 2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS – gestão 2014/2016, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares:
Denise Camargo B. de Almeida Secretaria Mun. de Administração;
Karla Castro Maia Costa Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento.

Suplentes:
Saulo.Alves de Freitas Secretaria Mun. de Administração;
Elaine Maciel R. Cicarelli Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:
Rita Izabel Obras Sociais Jesus Consolador;
Laerte Nunes Dias Obra Social Nossa Senhora Santana.

Suplentes:
Tammy Lauren Castro A. Zinezi Obras Sociais Jesus Consolador;

Maria de Fátima Leal B. Duarte Associação Lar Joanna de Angelis

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 025, de 26 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E05C45E8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 073A, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº 1.826, de 24 de julho de 2012, passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULARES:
Juliana Souza Carvalho da Costa Centro de Atenção Psicossocial-CAPS;
Cleide Ap. Martins Barbosa Silva CREAS;
Silmo Rosa de Oliveira Conselho Tutelar.

SUPLENTES:
Cleuza Aparecida Queiroz Secretaria de Assistência Social;
Altivani Leite de Souza Secretaria de Saúde;
Jenaína Aparecida Pereira CREAS;
Lindomarcia Lindiane de Freitas Conselho Tutelar.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADES E USUÁRIOS
TITULARES:
José Ricardo Batistote Rep. da Segurança Pública;
Renata Bellenzani Rep. das Universidades.

SUPLENTES:
Danilo Augusto Fomárgio Poder Judiciário.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 098, de 27 de agosto de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AD70325C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 254, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **SELMA REZENDE NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor de Educação Básica para o cargo de Professor Nível III**, na forma dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 0802743-66.2012.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administra

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:ABA99E64

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 255 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Provimento Efetivo **de Professor Nível I para o cargo de Professor Nível II**, na forma dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 62, de 16 de dezembro de 2013, conforme decisão proferida nos autos do processo n.º 1708/2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7AE503BB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 256, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, ocupante o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - Feminino**, lotada junto a Secretaria na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6E30DACC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 257, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **FABIANA DOS SANTOS**, ocupante o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - Feminino**, lotada junto a Secretaria na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:AD903CAC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 258, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

FERNANDO MURILLO MACHADO FAÇA
Diretor de Departamento de Comunicação Social/Ref. 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
Per. Aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014;
A partir desta data.

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS SOUZA
Diretor de Departamento de Execução Fiscal/Ref. 07;
Lotada junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 25 de maio de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:82C5A4E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 259, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JULIA SANTANA DO NASCIMENTO
Médico Especialista/Ref. 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 20 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014;
A partir desta data.

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
3339/1 Farmacêutico/Referência 5;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 22 de maio de 2015.

RONALDO SICCHIERI ROSA
Médico Clínico Geral/Ref. 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014;
A partir desta data.

LAIZA RIBEIRO BARBOZA
Educador Social II/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 15 de abril de 2014 a 14 de abril de 2015;
A partir desta data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:DA866A97

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 260, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CLEUSA SOUZA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2015.

ILZA RODRIGUES DE SOUZA
Professor Especialização – 6-113/Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2015.

LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA
Professor Especialização – 6-113/Ref. Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 18 a 29 de maio de 2015.

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 21 de maio a 18 de agosto de 2015.

MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS
Professor Especialização/Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2015.

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Diretor de Departamento Proteção Social/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 25 a 29 de maio de 2015.

JERONIMO VIEIRA DE SOUZA
Coveiro/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 16 de maio a 13 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA
Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2015.

EUZILDA LIMA RIOS
Professor Magistério – 5-106/Nível I;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2015.

VIRGINIA RAMOS CASTILHO
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4BFE94FC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 261, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

ELIANE FREITAS ALVARENGA
Professor Graduado/Classe A/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 09 DIAS, acompanhamento de sua mãe, no período de 14 a 22 de maio de 2015.

ELIENE MOREIRA SILVA
Professor Graduado/Classe A/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de seu pai, no período de 21 a 25 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:90D3D947

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 262, DE 1º DE JUNHO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2015**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 017/2014/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

JOANA DARC TIAGO DA MAIA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

LUCIENE VIEIRA MENEZES
Professor Coord/Classe "C"/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EAB38A1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 076, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a ajuda de custo relativo ao deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dos acompanhantes, para tratamento fora do domicílio TFD de Paranaíba – MS."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIRÓZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paranaíba vem garantindo o deslocamento de usuários para tratamento fora do município e, visando a melhoria da qualidade e eficiência do SUS - Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO que através do TFD - Tratamento Fora do Domicílio, são dadas condições para deslocamento e permanência do paciente e seu acompanhante, quando indicado por médico do SUS;
CONSIDERANDO que o período de permanência no local do tratamento deve ser limitado ao período estritamente necessário à fase do tratamento;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde/Secretaria de Assistência à Saúde, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS; e
CONSIDERANDO que a ajuda de custo referente as despesas relativas ao deslocamento do TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da ajuda de custo, relativos ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e de seus acompanhantes, para Tratamento Fora do Domicílio de Paranaíba, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O pagamento dos valores relativos ao deslocamento, apenas será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Município.

Art. 3º. O Tratamento Fora do Domicílio será concedido, exclusivamente, a usuários atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

Art. 4º. Os pagamentos dos valores estabelecidos neste Decreto serão realizados de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º. As despesas previstas nesse decreto, serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:
50.10.1 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0004-2038 – Manutenção do Bloco Média Alta Complexidade
3.3.90.93-102000 – Indenizações e Restituições

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela triagem, organização, encaminhamento e acompanhamento do processo, junto aos usuários que necessitarem da ajuda de custo.

Art. 7º. Fica vedado o pagamento de ajuda de custo no tratamento fora de domicílio TFD, nos seguintes casos:
I – Distância inferior a 400 Km de sua origem.
II – Municípios que prestam assistência à saúde e possuem casa de apoio.
III – Municípios que prestam serviços apenas ambulatoriais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 076, de 08 de junho de 2015)

Ajuda de custo relativo ao deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dos acompanhantes, para tratamento fora do domicílio TFD, de Paranaíba – MS

DESCRIÇÃO	VALOR
A ajuda de custo diária para **alimentação** / **com pernoite** destinada **ao paciente** durante o período de deslocamento para tratamento fora do domicilio.	R$ 60,00
A ajuda de custo diária para **alimentação** / **sem pernoite** destinada **ao paciente**, durante o período de deslocamento para tratamento especializado, fora de seu domicilio.	R$ 25,00
A ajuda de custo diária para alimentação / com pernoite destinada ao acompanhante, durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente para tratamento fora de seu domicilio.	R$ 60,00
A ajuda de custo diária para alimentação / sem pernoite destinada ao acompanhante, durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente para tratamento fora de seu domicilio.	R$ 25,00

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:38432900

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 038, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR *Amanda Neves Pereira*, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, código DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, com efeitos a partir da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:076CE337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2015.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL, inscrita no CNPJ nº 22.067.253/0001-15.
FORMA DE PAGAMENTO: R$20.000,0 (vinte mil reais).

PRAZO: 7 (sete) meses.

Paranaíba-MS, 1 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B62CD673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **23 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços especializados de **treinamento e assessoria técnica** em desenvolvimento profissional e gerencial com vistas à qualificação da gestão e da atenção à saúde com ênfase na humanização do atendimento na Rede de Atenção à Saúde de Paranaíba.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de junho de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8ECC77BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N 003/2015 – DL/CMRRP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 003/2015 – DL/CMRRP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria abrangendo as Áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF Transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Decisão:

Revogo com fundamento no art. 49 da Lei n° 8.666/93, o processo n° 003/2015 DL/CMRRP, por conveniência administrativa, conforme dispõe a justificativa anexada ao processo licitatório.

Ribas do Rio Pardo, 20 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:72E3207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

Ilma. Sra.

FABRISA RODRIGUES CARDOSO, servidora pública municipal, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Classe A, Referência 05, matrícula funcional 2344.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 003, de 28 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, comunico a instauração contra V. Sa. Do processo administrativo disciplinar nº 003/2015, para apurar eventual abandono de emprego, considerando-se V. Sa. **CITADA**, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 159 da Lei Municipal 686/2001, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 152, caput e § 2º do art. 157 da Lei nº 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

ADRIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25E8A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

Ilma. Sra.

GENECI RUFINA DA SILVA, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referência 03, matrícula funcional 2345.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 004, de 28 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, comunico a instauração contra V. Sa. Do processo administrativo disciplinar nº 004/2015, para apurar eventual abandono de emprego, considerando-se V. Sa. **CITADA**, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 159 da Lei Municipal 686/2001, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 152, caput e § 2º do art. 157 da Lei nº 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

ADRIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:41FA6548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

Ilma. Sra.

MARIA IVONIR MERELES, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referência 03, matrícula funcional 948.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 005, de 28 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, comunico a instauração contra V. Sa. Do processo administrativo disciplinar nº 005/2015, para apurar eventual abandono de emprego, considerando-se V. Sa. **CITADA**, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 159 da Lei Municipal 686/2001, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 152, caput e § 2º do art. 157 da Lei nº 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

ADRIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CCF66338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

Ilma. Sra.

VALDEILDA DE LIMA, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Referência 05, matrícula funcional 710.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 006, de 28 de abril de 2015, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, comunico a instauração contra V. Sa. Do processo administrativo disciplinar nº 006/2015, para apurar eventual abandono de emprego, considerando-se V. Sa. **CITADA**, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 159 da Lei Municipal 686/2001, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 152, caput e § 2º do art. 157 da Lei nº 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

ADRIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A62F5606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2015

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de junho de 2015.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor da CI encaminhada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Júlio César Cabreira, em relação à **IVANA DE OLIVEIRA TAVARES**, servidora pública municipal, agente de administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Nível II, Símbolo ADM, Referência 16, matrícula funcional nº 154, consistente em eventual abandono de cargo público desde o dia 17 de março de 2015, em infringência ao disposto no art. 130, incisos II da Lei Municipal nº 686/2001.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Divina Alves de Castro Santos, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290 – Presidente;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208 - Membro;

- Rosângela Ferreira de Souza Collis, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2206 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:856DBF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de junho de 2015.

A Sra. Sueli Cristina Delamura Neves, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012.

Considerando o teor da CI nº 065/2015 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, Rosimeire dos Santos, em relação à **LEONDENIZ GUARIEDO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, professor de educação básica – educação física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível II, Símbolo MAG, matrícula funcional nº 2687, consistente em eventual infringência ao disposto no art. 117, incisos III e IV da Lei Municipal nº 686/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pelo servidor acima qualificado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Divina Alves de Castro Santos, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Nível 24, matrícula 1290 – Presidente;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208 - Membro;

- Rosângela Ferreira de Souza Collis, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2206 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI CRISTINA DELAMURA NEVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D9865CB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DENTRO DO PSH

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DENTRO DO PSH

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº. 335, de 29 de setembro de 2005, do Ministério da Fazenda e das Cidades, informamos que o Beneficiário abaixo, contemplado com uma unidade habitacional, através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, contrato firmado em 30/04/2013, desistiu de figurar no referido Programa, entrando em seu lugar um novo Beneficiário por ordem de enquadramento nos critérios estabelecidos no programa.

Beneficiário Desistente	CPF/MF	Novo Beneficiário	CPF/MF
Ana Paula Braga da Silva Fuzaro.	059.527.761-67	Thalyne Freitas dos Santos	060.873.351-29

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipl de Rio Negro/ MS
CPF: 018.520.528-30

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:EA097F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA

Emenda à Lei Orgânica nº 020, de 2015.

Altera e da nova redação ao § 2º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º O § 2º do Art. 23 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste será composta por 11 (onze) Vereadores, conforme os limites estabelecidos no art. 29, IV, da Constituição Federal."

Art. 2o Essa Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS passará a vigorar na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 09 de junho de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

VALDECIR MALACARNE
Vice Presidente

JEFERSON TOMAZONI
1º Secretário

RAMÃO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:3C566BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 014/2015/SMS

Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III, para o cargo de Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 004/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 12/06/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
18	TALITA MENEGHETTI	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	10º	08

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:3959AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 09/2015 -CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 10/06/2015, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Nome	Classificação
Dejanir Molina Caxias	29

São Gabriel do Oeste, 09 de junho de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:74C1781F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 015/2015/SAAE

Edital n. 015/2015

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Cleir de Souza Ciqueira	2,0
2º	Marcelo Alves de Oliveira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Vanessa Melo da Silva

São Gabriel do Oeste-MS, 9 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:51CF706B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 948 de 27 de maio de 2015

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, a firmar parceria para prestações de cursos nos termos que especifica e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder até 120 (cento e vinte) bolsas de estudos que a empresa LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 15.128.587/0002-77, localizada na Rua Vereador Isac Laluce, número 915, sala 1, Cento da Cidade de Selvíria, representada pelo Sr° LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 369.695.548-56, portador da Cédula de Identidade sob o n° 3392622898 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Vieira da Silva , n° 220, Jardim Alvorada na Cidade de Sud Mennucci – SP", ministrar para alunos do município de Selviria.

Art. 2º A empresa fica obrigada a conceder no mínimo 70 (setenta) bolsas de estudo dos cursos que efetivamente ministrar, limitando o gasto com bolsas para o município até o valor máximo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
§ 1º Fica estabelecido que a empresa beneficiada mensalmente apresentará para a Prefeitura Municipal de Selvíria, cópia para o Poder Legislativo, relação nominal dos bolsistas para efeitos de controle, fiscalização e pagamento.
§ 2° O pagamento do valor previsto no caput do art. 2° esta condicionado ao fornecimento de no mínimo as 70 (setenta) bolsas de estudo, caso contrario o pagamento será proporcional ao serviço efetivamente prestado, sendo que para tanto será considerado para efeito de calculo o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada bolsa efetivamente concedida.

Art. 3º A duração do beneficio de que trata esta lei será de 18 meses, contados a partir da Assinatura do Contrato.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selviria – MS. Em, 27 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:851AC6E4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2015 08 DE JUNHO DE 2015

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

ASSUNTO - CONVÊNIO

PARTES INTERESSADAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor Juliano Alexandrino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária **do MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.

- **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** – nome fantasia Hospital Regional de ilha solteira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.221.255/0001-40, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Alameda Bahia, nº 618, Centro, na cidade de Ilha Solteira - SP, neste ato representada por seu Presidente, Pe. **NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANSCISCO,** sacerdote, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.291.999 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 036.126.158-66, residente e domiciliado na Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, nº 950, centro – Jaci – SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal 949/2015 de 27 de maio de 2015.

OBJETO - O presente convênio tem como objeto a Prestação de Assistência Médica - Hospitalar aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS em caráter de urgência e emergência, bem como serviços complementares deste atendimento, como internação, cirurgias e exames se necessário for.

Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.

O Município de Selvíria, à título de subvenção social, repassará para o conveniado a importância mensal de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), devendo os depósitos ocorrer até o último dia útil de cada mês de competência, iniciando-se em 30 de junho do ano corrente. O pagamento do mês junho de 2015 será **de R$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais)** e os demais pagamentos serão de valor integral.

O valor total anual do convênio é de **R$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil, e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O convênio terá vigência de 15 de junho de 2015 até 31 dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA - O objetivo do convênio é a concretização de parceria entre **o ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** e a Municipalidade de Selvíria, para atendimento médico-hospitalar dos pacientes, com consultas médicas e internações.

O conveniado é uma entidade sem fins lucrativos, que presta atendimento médico-hospitalar, com estrutura apropriada e pessoal especializado.

Some-se, ainda, a facilidade de se proceder às internações necessárias, em decorrência de estar localizado na cidade de Ilha Solteira, a 15 (quinze) quilômetros de Selvíria - MS, facilitando o transporte dos pacientes em curto espaço de tempo, sendo os serviços indispensáveis para satisfazer às necessidades dos munícipes que necessitam do tratamento médico-hospitalar.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos, os custos de internação são satisfatórios, e os benefícios transferidos à população usuária são significativos.

Saliente-se que o valor proposto do repasse para o presente exercício é de **R$ 84.500,00** (oitenta e quatro mil, e quinhentos reais), com previsão orçamentária no exercício de 2015.

O Município de Selvíria conhece os serviços prestados pelo conveniado, e pode certificar sua qualidade, trata-se de uma Unidade Hospitalar com aparelhos e instalações modernos, por isso apresenta ótimas condições de tratamento médico-hospitalar, bem como dispões de acomodação para os pacientes usuários dos serviços.

Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 949/2015 de 27 de maio de 2015, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 08 de junho de 2015.

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E0D2F97C

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 27/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Assunto – prestação de serviços de assistência médica-hospitalar.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANSCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, com vigência para o período de 15 de junho de 2015 à 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços médicos-hospitalares indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal n.º 949/2015 de 27 de maio de 2015, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 09 de junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A32DE411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Aquisição e 36 (trinta e seis) latas de Leite em pó para recém-nascido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B7166429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO Nº 001/2015

Processo nº 049/2015
DISPENSA Nº 010/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa: DROGARIA DO ADÃO LTDA - EPP Objeto: Constitui-se o objeto da presente Autorização de Compra o fornecimento pela **contratada** de leite em pó conforme especificações acima.. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.006.2.031
VALOR R$ 1.172,52 (Um mil cento setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 26/05/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Adão Belizário Mendes Morais.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E40AEAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2015

Processo nº 039/2015
Pregão Presencial Nº 026/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E.GIOPATO ESPORTIVOS – ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a à Aquisição de Material Esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo no edital. Dotação Orçamentária: 02.07.12.122.007.2.008
Valor: R$ 27.681,00 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais)
Vigência: 03(três) meses da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 27/05/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e EMILIO GIOPATO, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AD83EC09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED204/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5C1220F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED265/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aula
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2015 à 10/07/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Leandro Oliveira Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C0CCF7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 01/2015– CONTRATO N ° 155/2014

PROCESSO N° 2734/2014.
PREGÃO N° 056/201.
CONTRATO Nº: 155/2014
CONTRATADO: **ANTONIO DA COSTA DOMINGUES ME**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de sucção de fossas sépticas em prédios públicos e desentupimento de bueiros de esgoto, a serem realizados nos locais indicados nas CIs oriundas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 155/2014, formalizado em 14 de Julho de 2014, bem como o Pregão° 056/14, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2.026 – Gestão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 – Ficha

08..244.0006-2.018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSF – CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17 – Ficha
18 – Ficha

08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
132 – Ficha

08.244.006-2.040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 – Ficha

08.244.0006-2.032 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PSE/PAEFI/Adolescente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
66 – Ficha

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social sendo utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso da fonte 101.
Desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao orçamento municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 1.332,20 (mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para o recurso da ficha 101.
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica dessa forma registrado o remanejamento de R$ 1.332,20 (mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), do valor das dotações:

02.00 – Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006-2.026 – Gestão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 – Ficha

08..244.0006-2.018 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PAIF/PSF – CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17 – Ficha
18 – Ficha

08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
132 – Ficha

08.244.006-2.040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
107 – Ficha

08.244.0006-2.032 – Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Riscos Sociais PSE/PAEFI/Adolescente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
66 – Ficha

Para a Dotação
07.00 - Secretaria de Assistência Social – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0006 – 2.040 – Gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional C/A/PSEA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 - Ficha
182000 - Fonte

As demais condições fixadas no Contrato n° 155/2014 ficam inalteradas.
Em 13 de Maio de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. De Licitações e compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C22BBCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 02 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N ° 01/2015

PROCESSO N° 4530/2014. **PREGÃO N°** 101/2014.
ATA REG. PREÇOS Nº: 001/2015.

CONTRATADO: **B & N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível para Prefeitura Municipal e suas Secretarias, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
Ata Reg. Preços n° 001/2015, formalizado em 16 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão° 0101/14, estabeleceu na autorização de compras, pagina 43,que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

06 – FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha-18

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação na aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Unidade Orçamentária: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Unidade Executora: 10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED

As demais condições fixadas na Ata Reg. Preços n° 01/2015 ficam inalteradas.
Em 08 de Junho de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. de Licitações e Compras

Autorizo:

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:56E7997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 00168

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: M.A Proença EPP
Do Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 934/2014
Pregão Presencial nº 013/2014
Valor Total: R$ 34.254,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

1000-	Secret. de Educação
12.361.0217-2.262	Manu. do Transporte Escolar
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Mat. de Consumo

Sidrolândia MS, 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:84D2F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5209/2015
Pregao Presencial Nº 062/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**,** ***Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de madeira "prancha" para a manutenção e construção de pontes do Município de Sidrolândia a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura ,Habitação e Serviços Públicos pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 22 de Junho de 2015, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 09 de Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:63B5583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5443/2015
Pregao Presencial Nº 063/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial**, *Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de GLP (Gás liquefeito de Petróleo) para atendimento a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS e suas Secretarias pelo período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 22 de Junho de 2015, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 09 de Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0F24D501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4368/2015

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TÍPICAS GAÚCHAS PARA ATENDER O PROJETO CAMPO DA VACARIA "DANÇA GAÚCHA".

EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 25 de Junho de 2015 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações,sito à Rua São Paulo, nº 964, Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 09 de Junho de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5EBC2644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 51/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ABILIA LOPES DE BARROS** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2015- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 28 de maio de 2015 até 27 de maio de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Abilia Lopes de Barros.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F0B49105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 022/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios *(Hortifrútis),* em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para uso na Alimentação Escolar das Escolas: "Irene Linda Ziole Crivelli" e CEI- "Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha" e Secretaria Municipal de Ass. Social e Hospital do Município de Taquarussu.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.082 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.083- Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.016- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.084 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.053 - Manutenção do MAC; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.
VENCEDOR: ZILDA BATISTA MARTINS - EPP, com sede na Rua Juscelino K. de Oliveira, 1451 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 15.
VALOR: R$ 51.935,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:06A37281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos, visando atender as necessidades de manutenção da iluminação do município - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de

dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 79.527,55 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Frank Akira Kanashima.

Taquarussu - MS, 09 de Junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:768AC739

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º453/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do município de Taquarussu - MS e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Taquarussu - MS, com vigência decenal, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual nº. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).
Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aqueles definidos pela Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).
Art. 2º São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal Nº. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME /Taquarussu - CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Supervisão de Gestão Escolar;
II – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
III – Conselhos Municipais Escolares;
IV - Conselho Tutelar;
V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação;
VI - Associações de Pais e Mestres - APM;
Art. 4º Caberá aos gestores estaduais e municipais, na respectiva esfera de atuação, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá, os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do PME, instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta lei.
Art. 6º Compete ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Taquarussu - CMMA-PME:
I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Taquarussu - CMMA-PME entender necessários.
Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.
§ 1º as conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.
Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.
Art. 9º O município, sobre forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016.
Art. 10. O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.
Art. 11. Cabe ao Município, a aprovação de lei específica para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, a partir de julho de 2016, contados da publicação do PME.
Art. 12. Cabe ao Município, ampla divulgação do PME aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.
Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu MS, 09 de Junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

1.1 Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições em âmbito Municipal, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;
1.3 Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME-Taquarussu, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;
1.4 Atender 45% da demanda manifesta por creche até 2018, 55% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PME-Taquarussu, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades local do município;
1.5 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.6 Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.7 Equipar, em articulação com o governo federal, gradativamente, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PME-Taquarussu;
1.8 Providenciar, no prazo de três anos de vigência do PME, em articulação com os governos estadual e federal, a reforma e ampliação física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;
1.9 Participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;

1.10 Participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PME da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.11 Garantir o atendimento das crianças da educação infantil por docentes com formação superior na vigência deste PME;
1.12 Manter com professores as salas de educação Infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 horas, para o turno parcial, e de 7 horas, para a jornada integral;

1.13 Buscar parcerias com IES pública ou privada visando a formação continuada dos coordenadores(as) e gestores(as) da educação responsáveis pela educação infantil;
1.14 Buscar parcerias com IES pública ou privada visando a participação de diretores(as) e coordenadores(as) em encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;
1.15 Garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;
1.16 Articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
1.17 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.18 Desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PME, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;
1.19 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede pública de ensino, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos (as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;

1.20 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.21 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.22 Fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PME, das propostas pedagógicas da educação infantil;
1.23 Assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final de 2024.

ESTRATÉGIAS

2.1 Garantir, em articulação com o Estado, a participação de membros da rede municipal de ensino na elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, até o 1º ano de vigência deste PME;
2.2 Assegurar a participação de membros da rede municipal de ensino no pacto entre os entes federados, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.3 Realizar permanentemente, a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude até 2024;
2.4 Criar, a partir do 1º ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;
2.5 Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado, para que 95% dos estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até 2024;

2.6 Realizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos (as) estudantes, até 2024;
2.7 Manutenção dos mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino Fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicológico, psicopedagógico e fonoaudiólogo;

2.8 Fortalecer, e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições

adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até 2024;
2.9 Gferecer formação continuada em ambiente escolar do município e garantir condições técnicas e pedagógicas aos (às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência deste PME.
2.10 Garantir, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as necessidades e especificidades da educação especial inseridas nos currículos específicos respeitando as peculiaridades locais;
2.11 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2.12 Incentivar, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.13 Criar programa de incentivo a atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional em parceria com o Departamento Municipal de Esportes articulado à FUNDESPORT.

META 3 – ENSINO MÉDIO
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS
3.1 Colaborar com o estado nas discussões sobre o programa nacional a fim de democratizar a renovação do ensino médio, por meio de currículos escolares que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
3.2 Participar junto ao estado em regime de cooperação, na consulta pública, da elaboração de propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as educandos(as) de ensino médio, com finalidade de garantir formação básica comum;
3.3 Participar através de comissões para viabilizar as estratégias presentes no PNE junto aos entes federados, para implantação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.4 Conjugar esforços, em articulação com os órgãos competentes na busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;
3.5 Conjugar esforços, junto ao governo federal e estadual, para aquisição de equipamentos e laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o referencial curricular que visem a manutenção e elevação da qualidade de ensino;
3.6 Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
3.7 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8 Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até 2024;
3.9 Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
3.10 Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, da qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;
3.11 Estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA
Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS
4.1 Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE, do PEE-MS e do PME por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PME;
4.2 Atender, até 2024, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;
4.3 Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos (às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, como tradutor intérprete de Libras, instrutor mediador, guia-intérprete em escolas comuns, bem como a adoção do sistema *Braille* de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdo-cegos(as), na vigência deste PME;
4.4 Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
4.5 Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;
4.6 Criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
4.7 Viabilizar em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PME;
4.8 Desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
4.9 Garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos

humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10 Fornecer, na vigência deste PME, profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores (as) do AEE, audiodescritores (as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de*Libra*s, instrutor mediador, guias-intérpretes para surdo-cegos(as), instrutor mediador, professores(as) de*Libras*, prioritariamente surdos (as), e professores(as) bilíngues;

4.11 Avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 Subsidiar, com dados da realidade do Município, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13 Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 Incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PME;

4.15 Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16 Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados (as) na rede pública de ensino;

4.17 Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;

4.18 Propiciar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);

4.19 Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.20 Apoiar e oportunizar os adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PME.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, **todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.**

ESTRATÉGIAS

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;

5.2 Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;

5.3 Realizar, na vigência do PME, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;

5.4 Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;

5.5 Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

5.6 Criar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do 3° ano do ensino fundamental;

5.7 Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;

5.8 Criar, a partir da vigência deste PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;

5.9 Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.10 Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

5.11 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental;

5.12 Produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;

5.13 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação*stricto sensu*e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as);

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Implantar e implementar educação em tempo integral em 100% das escolas públicas do município, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 horas durante o ano letivo;

6.2 Buscar apoio junto ao governo federal, para construção de uma escola municipal com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento integral das crianças do município principalmente aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;

6.3 Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso a internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;
6.4 Viabilizar em parceria com o governo estadual a oferta de cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME;
6.5 Promover a articulação da escola com a comunidade e municípios vizinhos, proporcionando momentos de trocas de vivências e experiências nos diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.6 Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.7 Oferecer formação continuada para professores, através da plataforma web, que atuam na educação integral visando à melhoria na qualidade e desempenho profissional na educação em tempo integral na vigência deste PME.

META 7- QUALIDADE NA EDUCAÇÃO NA IDADE CERTA
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

ESTRATÉGIAS
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;
7.2 Assegurar que:
7.2.1 No quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenha alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;
7.2.2 No último ano de vigência do PME, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;
7.3 Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até 2024;
7.4 Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;
7.5 Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.6 Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;
7.7 Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;
7.8 Aplicar instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME;
7.9 Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação municipal, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PME, e promover sua permanente adequação;
7.10 Utilizar os resultados das avaliações nacionais, estaduais e municipais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;
7.11 Viabilizar em articulação com o estado e o governo federal programas de formação continuada para os professores(as) da educação básica, principalmente nos anos finais do ensino fundamental com vistas a melhoria do IDEB no município,
7.12 Apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;
7.13 Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdo-cegos;
7.14 Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o ano de 2024, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;
7.15 Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;
7.16 Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos *softwares*livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;
7.17 Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os estudantes da educação do campo, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;
7.18 Universalizar, na vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica, de acordo com a disponibilidade da operadora;
7.19. Ampliar, na vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.20 Possibilitar a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência deste PME;
7.21 Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.22 Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;
7.23 Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME;
7.24 Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.25 Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;
7.26 Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
7.27 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, na vigência deste PME;
7.28 Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em

regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do adolescente;
7.29 Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME;
7.30 Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, na vigência do PME;
7.31 Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;
7.32 Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social,como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.33 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.34 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
7.35 Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores(as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;
7.36 Implementar, a partir da vigência do PME, nas escolas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos.

META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 anos de estudos até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS
8.1 Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.2 Participar em regime de colaboração na criação de políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;
8.3 Promover, na vigência deste PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, os jovens do campo, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.4 Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.5 Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, na vigência deste PME;
8.6 Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;
8.7 Promover estudos, em parceria com as IES públicas, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO
Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS
9.1 Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;
9.2 Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de parceria com organizações da sociedade civil;
9.3 Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;
9.4 Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância aos que apresentarem competências quanto ao uso das mídias na vigência do PME;
9.5 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;
9.6 Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;
9.7 Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;
9.8 Incentivar a participação em exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;
9.9 Promover ações de atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME;
9.10 Implementar, durante a vigência do PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;
9.11 Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;
9.12 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;
9.13 Utilizar os recursos e metodologias da educação à distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;
9.14 Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PME.

META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS
10.1 Participar em regime de parceria para implantação de programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;
10.2 Estabelecer parcerias junto ao governo estadual para a realização de cursos presenciais e a distância de formação continuada aos

docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
10.3 Expandir, na vigência do PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a);
10.4 Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;
10.5 Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PME;
10.6 Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios para a EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;
10.7 Participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME;

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRAÉGIAS
11.1 Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.2 Articular junto ao governo estadual e federal a criação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.
11.3 Expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino, por meio de cursos voltados às demandas em âmbito municipal, a partir da vigência do PME;
11.4 Buscar junto ao Estado e à União a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.5 Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;
11.6 Aderir aos programas de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PME;
11.7 Disponibilizar meios de acesso aos participantes de cursos de ensino médio integrado à educação profissional para as populações do campo e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação à distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.8 Colaborar para a elevação, em 90% da taxa média de concluintes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio da rede pública de ensino, até o final da vigência deste PME;
11.9 Acompanhar, com apoio da União e do Estado, programas de assistência estudantil, visando a garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME;
11.10 Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME;
11.11 Utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.

METAS 12, 13 e 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

META 12 – ESTRATÉGIAS
12.1 Buscar apoio junto às IES públicas e privadas, visando à ampliação de vagas na educação superior, divulgando e incentivando a participação e inserção dos jovens concluintes de Ensino, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, e assegurar no mínimo os 40% das novas matriculas no segmento público, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;
12.2 Participar de articulação para o fortalecimento de políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, de acordo com a sua especificidade;
12.3 Implementar políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas para municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.4 Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superioresnas áreas mais defasadas no município, como vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
12.5 Participar de elaboração de planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;
12.6 Participar em regime de parceria, com o Fórum Estadual de Educação (FEEMS), na elaboração de diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
12.7 Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;
12.8 Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;
12.09 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
12.10 Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior e a realização de projetos pelos estagiários;
12.11 Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos, a partir da vigência deste PME;
12.12 Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-

graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;

12.13 Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;

12.14 Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PME;

12.15 Incentivar a participação no ENEM, divulgando sua importância para o ingresso em curso superior nas universidades públicas, como condicionantes para a inscrição no SISU a partir da vigência deste PME.

META 13 – ESTRATÉGIAS

13.1 Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.2 Colaborar, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;

13.3 Participar na realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação*stricto sensu*, visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PME;

13.4 Participar e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.5 Apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PME, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.

META 14 – ESTRATÉGIAS

14.1 Participar de articulação com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação*stricto sensu*, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência deste PME;

14.2 Estimular a integração e a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PME;

14.3 Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;

14.4 Buscar junto ao estado a oferta de programas de pós-graduação*stricto sensu*em instituições de educação superior localizadas no interior do Estado;

14.5 Apoiar políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação*stricto sensu*, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PME;

14.6 Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME.

METAS 15, 16, 17 E 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n.o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos(as) os(as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da educação básica, até 2024, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 15– ESTRATÉGIAS

15.1 Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação e fazer parcerias, para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PME;

15.2 Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;

15.3 Oferecer meios tecnológicos, afim de que, os profissionais da educação possam participar de cursos de formação continuada em ambiente virtual, de forma a se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano da vigência deste PME.

15.4 Desenvolver parceria com o Estado e a União para diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.5 Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

15.6 Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PME;

15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;

15.8 Buscar a implementação, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PME;

15.9 Articular com o estado a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME;

15.10 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados da política pública de formação continuada, para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 Divulgar e incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores (as) de idiomas das escolas públicas de educação básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, a partir do segundo anode vigência do PME;

15.12 Divulgar e incentivar a formação docente para a educação profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas

redes públicas de ensino, de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PME;

15.13 Fica estabelecido que, até 2024,100% dos(as) professores(as) de educação infantil, de ensino fundamental e ensino médio, tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena em sua área de atuação;

15.14 Implementar em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social a partir da vigência deste PME;

META 16 – ESTRATÉGIAS

16.1 Diagnosticar e articular, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.2 Articular com as IES públicas e privadas, a oferta, na sede do município, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação no campo, educação e gênero, na vigência do PME;

16.3 Apoiar a participação em formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação,através de parcerias com a união e estado na vigência do PME;

16.4 Articular com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, na vigência do PME;

16.5 Estabelecer parcerias para a formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;

16.6 Buscar junto a União/Estado a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas,*Libras*,*Braille*, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PME;

16.7 Criar condições de acesso, com apoio do governo federal e do estado, ao programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em*Libras*e em *Braille*, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;

16.8 Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e ao portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

16.9 Fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.10 Buscar parcerias, com as IES, para a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil a partir da vigência deste PME;

16.11 Buscar parceria com a União e Estado para implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME.

META 17 – ESTRATÉGIAS

17.1 Articular, em parceria com órgãos da saúde,programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos e psicológicos, entre outros, na vigência do PME;

META 18 – ESTRATÉGIAS

18.1 Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;

18.2 Fazer parceria com a União e o Estado afim de, oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;

18.3 Participar, anualmente, em regime de colaboração com o Governo Federal, do censo dos(as) profissionais da educação;

18.4 Possibilitar a revisão, reestruturação e implementação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação, caso necessário, para adequação com as regras de Legislação Estadual e/ou Federal;

18.5 Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;

18.6 Garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PME;

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação,associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, na vigência deste PME;

19.2 Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos escolares, do conselho de acompanhamento e controle social doFUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Constituir e efetivar órgão de acompanhamento, composto por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, com a finalidade de discutir as políticas educacionais, coordenar as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, na vigência deste PME;

19.4 Incentivar as associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.5 Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

19.6 Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.7 Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME;

19.8 Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica;

19.9 Incentivar, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, na vigência deste PME.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;

20.2 Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação

básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;
20.3 Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos:
20.3.1 Viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;
20.3.2 Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;
20.3.3 Cuidar para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.
20.4 Buscar recursos financeiros junto ao Estado e a União, que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(às) profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;
20.5 Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, na vigência do PME;
20.6 Buscar parceria para assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, relacionados ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;
20.7 Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei aos(às) profissionais da educação, até o final da vigência do PME;
20.8 Reivindicar ao Governo Federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PME;
20.9 Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência.

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:7C666D44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
I REUNIÃO AMPLIADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TERENOS – MS.

"Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por direitos e Soberania Alimentar".

A Prefeita Municipal através do Departamento de Promoção Social convida para a 1ª Reunião Ampliada de Segurança Alimentar e Nutricional de Terenos - MS, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: *"Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por direitos e Soberania Alimentar"*.

Data: 19 de Junho de 2015.
Horário: 8:00 h
Local: Sala Multiuso – Departamento de Promoção Social.
Rua João Egidio Zambelli nº. 50-Centro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:266E1E6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2015

Processo Administrativo n°.081/2015

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Técnica e Preço". Objeto: Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, patrimonial e recursos humanos, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. Data/Local: **15 de Julho de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 09 de Junho de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2BA18C57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2015

PROCESSO Nº 80/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 80/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 360 CAMISETAS BRANCAS BÁSICAS, ESTAMPADAS COM A LOGO DOS CEM ANOS DA CÂMARA.
EMPRESA: Natalia CosmaBazo Pereira - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 6.804,00 (seismil e oitocentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 9 de junho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EF3C57D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 053/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Inozemar de Souza Fraga,** Referência **4** Código **332,** Nível **PS2** Classe G**,** portadora do RG nº 068851 SSP/MS, CPF/MF 272.884.041-53 para exercer em comissão o Cargo de ***Coordenadora de Área Específica,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 09 de junho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5DC226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 039/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2412/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL T & C LTDA.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 343 – Fonte 101000.
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 359 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX* – Representante.
DATA: 13/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93A94ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 040/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2412/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL KIMURA E DOMINGOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 25.955,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 343 – Fonte 101000.
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 359 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS* – Representante.
DATA: 13/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40835EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 041/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2412/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 343 – Fonte 101000.
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Mobiliário em geral – Ficha 359 – Fonte 101000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES* – Representante.
DATA: 13/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2364B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 018/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 513/2014 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Marcos Garcia da Silva.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Transferência da Titularidade do Instrumento Contratual nº 018/AJ/2014, para a Senhora TATIANE HEIDERICH GARCIA, referente à Locação do Imóvel situado na João Gonçalves de Oliveira nº 544, Bairro Interlagos, neste Município, matriculado sob o número 22.038 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), em razão do falecimento de seu esposo e antigo titular do contrato acima referido, Sr. Marcos Garcia da Silva, ocorrido no dia 22 de novembro de 2014, conforme documentos em anexo (certidão de óbito, certidão de casamento, matrícula do imóvel). O pagamento deverá ser feito por meio de depósito em Conta Corrente nº19782-9 Agência nº 0482-1 Banco Itaú, em nome da Locadora, após a juntada do Termo de Inventariante, no processo de Dispensa n° 513/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 13/02/2015.
a 12/02/2016.
VALOR: R$ 25.249,72 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.104,14 (dois mil e cento e quatro reais e quatorze centavos) ao mês, sendo o vencimento da primeira parcela em 13/03/2015 e as demais a cada 30 (trinta)dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Fevereiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TATIANE HEIDERICH GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9ACD159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE COSTURA E ARMARINHOS Nº 366/AJ/2014
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7004/2014 Pregão Presencial nº. 216/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa martins & filhos tecidos e confecções ltda – epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 366/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de maio de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A82B2385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 601/2013 – Pregão Presencial nº. 027/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: **D.A.R. PALOMINO EVENTOS-ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas Quinta do prazo e vigência do contrato e cláusula Terceira do valor do contrato, Objeto do contrato Contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto Cultura e Arte, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 13/05/2015 a 13/06/2015.
REAJUSTE: será de: **5,6798%** (Cinco vírgula sessenta e sete e noventa e oito por cento), sobre o valor do contrato, sendo assim o valor com o reajuste passa a ser de **R$ 24.978,86** (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) , apurando-se a diferença aos pagamentos da 13ª até a 21ª parcela, representara um reflexo financeiro de **R$ 12.082,48**(doze mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) no total do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea no Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA : 11/05/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04F7A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2475/2015 - CREDENCIAMENTO N°. 002/2015.
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município. EMPRESAS ADJUDICADAS : DROGARIA ODEON LTDA; ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ EPP- R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CE5AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2308/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2015.
OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR LOTE: VIAÇÃO CLEWIS LTDA – R$ 1.930.760,00 (um milhão novecentos e trinta mil setecentos e sessenta reais); CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R$1.677.424,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO LTDA – R$ 1.587.450,00 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). 03 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6AA89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°2804/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2015.
OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra e brita nº 01, para serem utilizados na recuperação asfáltica de ruas e avenidas do Município.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: PEDREIRA TRES IRMAOS EIRELI- R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Três Lagoas/MS 02 de Junho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D17C1DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°2926/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: INFORTECH INFORMATICA LTDA EPP- R$ 29.599,98 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Três Lagoas/MS 03 de Junho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36C61E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2750/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no prédio do atual DST/AIDS, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 1078, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: 3PX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - R$ 20.448,13 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Três Lagoas/MS, 02 de Junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB869E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1353, página 52 de 27/05/2015, referente a publicação do extrato do 12º. Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº. 188/AJ/2010, onde se lê*: Extrato do 12º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº188/AJ/2010.E Fundamentação Legal: Inciso II do Art 57 da lei nº8.666/93 e legislação Complementar.* Leia-se: *Extrato do 11º termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº188/AJ/2010.E Fundamentação Legal: §4º do Art 57 da lei nº8.666/93 e legislação Complementar.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE801B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1353, página 53 de 27/05/2015, referente a publicação do extrato do Contrato nº 026/AJ/2015 – COPEL Engenharia, Indústria e Comércio Ltda, onde se lê*:*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Material de consumo - Ficha 185 – Fonte 100000, Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e instalações - Ficha 185 – Fonte 100000.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C72E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1356, página 62 de 01/06/2015, referente a publicação do extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº. 516/AJ/2012, onde se lê*:VALOR:* O valor do presente Termo Aditivo R$ 27.791,88 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de R$ 2.315,99 (dois mil e trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos) ao mês. Leia-se: *VALOR* :O valor do presente Termo Aditivo R$ 29.146,32 (vinte e nove mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com pagamento em doze parcelas no valor de R$ 2.428,86 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) ao mês.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1611A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 2317/2015, Chamada Pública nº. 001/2015.

Três Lagoas - MS, 08 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30E99F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COMUNICADO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os participantes do

Pregão Presencial nº. 027/2015 – Processo Licitatório nº 2597/2015, que se fará nova reunião para prosseguimento no dia 11/06/2015 às 10:00 horas.

Três Lagoas (MS), 08 de Junho de 2015

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AC0152A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3103/2015, Pregão Presencial nº. 036/2015.

Três Lagoas - MS, 09 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4820658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 037/2015 - PROCESSO Nº. 3251/2015
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/06/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7C0ECD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 038/2015 - PROCESSO Nº. 3332/2015
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços na confecção de banner's e faixas em lona impressa para atender diversos setores desta Prefeitura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/06/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2830AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 - PROCESSO Nº. 3333/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis de plástico 50ml e 180 ml para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/06/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C5FF40A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2015 – PROCESSO Nº. 3253/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel do ESF Santo André, localizado na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 544, bairro Interlagos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/06/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C.P.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1EFF2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2015 – PROCESSO Nº. 3254/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava o Conselho Tutelar, localizado na Rua Generoso Siqueira, nº 232, bairro Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/06/2015, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0E38FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015 – PROCESSO Nº. 3331/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/06/2015, às 11:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6A271BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2015 – PROCESSO Nº. 3337/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, registro, avaliação e fornecimento de relatório dos bens móveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 26/06/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico, conforme modelo.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2015.

ODENIS G. BIATO PRADO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:50E2A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RATIFICAÇÃO/SAÚDE

Comunico que a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul número Nº 1361 , do dia 09/06/2015 referente ao Memorando nº007/2015/CMS/TL/MS, **onde se lê:"11 de maio de 2015", lê-se "11 de junho de 2015".**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D31DFB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Público** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
e) gozar de boa saúde física e mental.
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
g.9) Declaração de bens;
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
g.11) Comprovante de endereço;
g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio
i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.
probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 13h00, no dia 08.06.2015.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Cada candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente a análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1 ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. A entrevista oral será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato conjunto com Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 13h00, do dia 10.06.2015.

5.2. A entrevista oral deverá ser composta por no mínimo 01 (um) profissional com formação em Educação Física; 01 (um) profissional com formação em Enfermagem; 01 (um) profissional com formação em Assistência Social; e 01 (um) profissional com formação em Fisioterapia;

5.3. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:

a) conhecimento na área a que concorre;
b) fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) grau de interesse;
d) habilidades; e
e) perfil profissional.
Quesitos a serem avaliados:

5.4. Os candidatos submetidos a entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 06 (seis) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.3.1. Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.
10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 03 de Junho de 2015.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

DIOGO G. PORTILHO DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA MICUINHA LEZO
Membro

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Educador Físico	01	40	1.563,34	Licenciatura Plena – Educação Física c/ registro no CREF.
Enfermeiro	03	40	2.100,00	Curso superior completo c/ registro no COREN.
Assistente social	02	30	2.100,00	Curso superior completo c/ registro no CRESS.
Fisioterapeuta	01	30	2.100,00	Curso superior completo c/ registro no CREFITO.
Nutricionista	02	40	2.100,00	Curso superior completo c/ registro no CRN.

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	795,00	Ensino médio completo c/ registro no CRO.
auxiliar de enfermagem	03	40	950,00	Ensino médio completo c/ registro no Coren
Agente Comunitário de Saúde – Vila Nova	01	40	1.050,00	Ensino Médio completo
Agente Comunitário de Saúde – Sol Nascente	01	40	1.050,00	Ensino Médio completo
Agente Comunitário de Saúde – Centro	01	40	1.050,00	Ensino Médio completo
Técnico em enfermagem	03	40	1.050,00	**Curso Técnico em enfermagem c/registro** Coren
Técnico em Radiologia	01	24	1.550,00	Ensino médio completo c/ registro no CONTER

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	03 à 07 de Junho de 2015
2. Inscrições	08 de Junho de 2015
3. Entrevistas	10 de Junho de 2015
4. Resultado do Processo Seletivo	11 de Junho de 2015
5. Recurso do Resultado da Seleção	12 de Junho de 2015
6. Resultado dos Recursos	15 de Junho de 2015

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:6A4E22FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - 2013

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2013			DEZEMBRO		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**85.460.063,96**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**84.911.638,03**	**0,00**
RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	9.454,45	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	240,00	0,00
ORDINARIO	9.454,45	0,00	ORDINARIO	240,00	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	38.510.736,09	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	27.744.956,60	0,00
FDM	1.672,88	0,00	FEHS	3.185,70	0,00
FEMSGO	28.405,87	0,00	FEMSGO	15.580,45	0,00
FIC	67,98	0,00	FMAS	2.686.988,61	0,00
FMAS	141.978,17	0,00	FMDCA	43.554,15	0,00
FMDCA	14.021,11	0,00	FMIHS	1.000.028,50	0,00
FMIHS	4.187,73	0,00	FMS	423,90	0,00
FMIS	4.301,40	0,00	FUNDESG	829.143,71	0,00
FMS	55.146,69	0,00	FUNGAB	1.439.570,91	0,00
FUNDESG	4.812,74	0,00	FUNPESG	786.822,61	0,00
FUNGAB	24.299,69	0,00	ORDINARIO	18.444.026,50	0,00
FUNPESG	114.676,45	0,00	SAAE	2.495.631,56	0,00
FUNSAUDE	5.183,41	0,00	REC DE IMP E TRANSF IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.597.251,22	0,00
ORDINARIO	33.804.968,06	0,00	FEMSGO	6.596.911,22	0,00
SAAE	4.307.013,91	0,00	ORDINARIO	340,00	0,00
REC DE IMP E TRANSF IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.825.707,27	0,00	REC IMPO TRANSF IMPOSTOS - SAúDE	15.462.855,44	0,00
ORDINARIO	6.825.707,27	0,00	FMS	15.462.855,44	0,00
REC IMPO TRANSF IMPOSTOS - SAúDE	15.321.312,08	0,00	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO	29.049,70	0,00
ORDINARIO	15.321.312,08	0,00	INDIRETA E FUNDOS)		
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	2.340,89	0,00	FEMSGO	29.049,70	0,00
ORDINARIO	2.340,89	0,00	SERVIçOS DE SAúDE	10.256.303,40	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO	28.390,01	0,00	FMS	1.988.234,86	0,00
INDIRETA E FUNDOS)			FUNSAUDE	8.261.470,33	0,00
FEMSGO	28.390,01	0,00	ORDINARIO	6.598,21	0,00
SERVIçOS DE SAúDE	8.270.465,89	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	6.619.095,86	0,00
FUNSAUDE	8.270.465,89	0,00	FMS	6.619.095,86	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	6.862.062,33	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNDE	761.357,26	0,00
FMS	6.862.062,33	0,00	FEMSGO	759.197,20	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNDE	1.003.802,43	0,00	ORDINARIO	2.160,06	0,00
FEMSGO	1.003.802,43	0,00	CONTRIB P/ CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUM PúBLICA - COSIP	1.273.933,26	0,00
CONTRIB DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	3.797,43	0,00	ORDINARIO	1.273.933,26	0,00
ORDINARIO	3.797,43	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC NA REM E APERF MAG)	7.230.339,85	0,00
CONTRIB P/ CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUM PúBLICA - COSIP	1.261.706,64	0,00	FUNDEB	7.230.339,85	0,00
ORDINARIO	1.261.706,64	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC OUTRAS DESP EDUC)	2.636.608,51	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC NA REM E APERF MAG)	6.968.545,59	0,00	FEMSGO	1.356,34	0,00
FUNDEB	6.968.545,59	0,00	FUNDEB	2.635.252,17	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC OUTRAS DESP	2.604.521,45	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS	2.267.597,55	0,00

EDUC)			(NãO RELAC à		
ORDINARIO	2.604.521,45	0,00	EDUCAçã		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELAC à	1.242.782,44	0,00	ORDINARIO	2.267.597,55	0,00
EDUCAçã			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	583.826,23	0,00
ORDINARIO	1.242.782,44	0,00	FEMSGO	583.826,23	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	555.500,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	55.391,60	0,00
FEMSGO	555.500,00	0,00	FMS	55.391,60	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	190.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO	398.376,28	0,00
FMS	190.000,00	0,00	RELACIONADOS à EDUCAç		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO	407.901,36	0,00	FUNDESG	24.742,57	0,00
RELACIONADOS à EDUCAç			ORDINARIO	373.633,71	0,00
FUNDESG	100.258,50	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNAS	365.806,62	0,00
ORDINARIO	307.642,86	0,00	FMAS	335.656,62	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FNAS	439.685,45	0,00	ORDINARIO	30.150,00	0,00
FMAS	405.346,88	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	49.710,26	0,00
ORDINARIO	34.338,57	0,00	ORDINARIO	49.710,26	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	185.271,71	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.115.167,19	0,00
ORDINARIO	185.271,71	0,00	ORDINARIO	1.115.167,19	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.388.682,03	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	909.777,29	0,00
ORDINARIO	1.388.682,03	0,00	FMAS	100.416,00	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FIS)	926.801,57	0,00	FMIS	403.840,85	0,00
FMIS	524.560,02	0,00	FMS	405.520,44	0,00
FMS	402.241,55	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	553.993,91	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	765.294,57	0,00	ORDINARIO	553.993,91	0,00
ORDINARIO	765.294,57	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**35.685.544,30**	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-8.314.697,72	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	35.685.544,30	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**35.685.544,30**	**0,00**	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	35.685.544,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	35.685.544,30	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**18.435.396,47**	**0,00**
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	35.685.544,30	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.250.082,39	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**20.250.604,04**	**0,00**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.562.849,91	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.743.729,29	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	687.232,48	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO			CONSIGNAÇÕES		
	2.201.035,75	0,00		14.696.291,92	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.542.693,54	0,00	INSS	8.708.567,69	0,00
CONSIGNAÇÕES	15.030.952,88	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	2.116.157,04	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.307,47	0,00	ISS	279.112,61	0,00
INSS	8.821.298,10	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	526.465,39	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	2.193.364,63	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	28.233,79	0,00
ISS	304.696,65	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	178.350,87	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	600.470,54	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	605.415,64	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	28.233,79	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.095.518,61	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	178.867,13	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	103.674,42	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	615.117,24	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	54.795,86	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.120.522,48	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.489.022,16	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	105.920,26	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	75.623,26	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	56.154,59	0,00	PAGO		
CRÉDITOS À RECEBER	1.475.921,87	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	125.899,65	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	71.692,76	0,00	MATERNIDADE PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	118.024,58	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.287.499,25	0,00
PAGO			**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**10.862.792,67**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.286.204,53	0,00	CAIXA	2.400,96	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**8.499.159,17**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	10.860.391,71	0,00
CAIXA	2.307,55	0,00	**TOTAL**	**149.895.371,47**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	8.496.851,62	0,00			
TOTAL	**149.895.371,47**	**0,00**			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC-06868/O-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2D965948

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2013

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2013			DEZEMBRO		
ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**52.781.535,12**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**21.217.721,04**	**0,00**

RECURSOS ORDINáRIOS	33.791.694,92	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	15.657.318,87	0,00
ORDINARIO	33.791.694,92	0,00	ORDINARIO	15.657.318,87	0,00
REC DE IMP E TRANSF IMPOSTOS - EDUCAçãO	6.825.707,27	0,00	CONTRIB P/ CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUM PúBLICA - COSIP	1.273.933,26	0,00
ORDINARIO	6.825.707,27	0,00	ORDINARIO	1.273.933,26	0,00
REC IMPO TRANSF IMPOSTOS - SAúDE	15.321.312,08	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELAC à	2.267.597,55	0,00
ORDINARIO	15.321.312,08	0,00	EDUCAçã		
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	2.340,89	0,00	ORDINARIO	2.267.597,55	0,00
ORDINARIO	2.340,89	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO	300.000,00	0,00
CONTRIB DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	3.797,43	0,00	RELACIONADOS à EDUCAç		
ORDINARIO	3.797,43	0,00	ORDINARIO	300.000,00	0,00
CONTRIB P/ CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUM PúBLICA - COSIP	1.261.706,64	0,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	49.710,26	0,00
ORDINARIO	1.261.706,64	0,00	ORDINARIO	49.710,26	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELAC à	1.242.782,44	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.115.167,19	0,00
EDUCAçã			ORDINARIO	1.115.167,19	0,00
ORDINARIO	1.242.782,44	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	553.993,91	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO	307.642,86	0,00	ORDINARIO	553.993,91	0,00
RELACIONADOS à EDUCAç			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**33.551.222,47**	**0,00**
ORDINARIO	307.642,86	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	33.551.222,47	0,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	185.271,71	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	33.551.222,47	0,00
ORDINARIO	185.271,71	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**9.083.470,15**	**0,00**
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO ESTADO (FUNDERSUL)	1.388.682,03	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.079.040,63	0,00
ORDINARIO	1.388.682,03	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	918.196,82	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	765.294,57	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	160.843,81	0,00
ORDINARIO	765.294,57	0,00	CONSIGNAÇÕES	7.121.036,67	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-8.314.697,72	0,00	INSS	6.454.301,89	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**10.056.968,00**	**0,00**	ISS	89.756,58	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.931.337,62	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	7.930,54	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	1.472.051,70	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	301,91	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	459.285,92	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	42.014,99	0,00
CONSIGNAÇÕES	7.245.129,47	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	103.904,31	0,00
DEPÓSITOS E CAUCOES	6.307,47	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	406.539,40	0,00
INSS	6.510.655,32	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.616,70	0,00
ISS	93.032,61	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5.670,35	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	66.086,41	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	883.392,85	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	301,91	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	4.967,34	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	42.014,99	0,00	PAGO		
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	103.904,31	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	4.387,73	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	406.539,40	0,00	MATERNIDADE PAGO		
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.616,70	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	874.037,78	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5.670,35	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**3.834.898,59**	**0,00**
CRÉDITOS À RECEBER	880.500,91	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.968,61	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	3.834.898,59	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.494,72	0,00	**TOTAL**	**67.687.312,25**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	874.037,58	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**4.848.809,13**	**0,00**			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	4.848.809,13	0,00			
TOTAL	**67.687.312,25**	**0,00**			

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC-06868/O-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:6DE69BA5

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2013

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2013	DEZEMBRO			
ISOLADO:14 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	46.382.671,66	50.465.815,25	50.465.815,25	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	10.340.887,33	10.340.887,33	0,00
Impostos	8.764.555,83	9.881.229,52	9.881.229,52	0,00
Taxas	383.530,03	457.316,92	457.316,92	0,00
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	2.340,89	2.340,89	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.261.706,64	1.261.706,64	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.261.706,64	1.261.706,64	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	588.548,42	240.062,46	240.062,46	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	588.494,47	240.062,46	240.062,46	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	53,95	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.391.709,47	37.109.114,44	37.109.114,44	0,00
Transferências Intergovernamentais	34.341.709,47	37.109.114,44	37.109.114,44	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.723,19	1.514.044,38	1.514.044,38	0,00
Multas e Juros de Mora	92.184,88	286.992,26	286.992,26	0,00
Indenizações e Restituições	144.214,56	88.090,58	88.090,58	0,00
Receita da Dívida Ativa	409.859,97	1.106.365,91	1.106.365,91	0,00
Receitas Correntes Diversas	33.463,78	32.595,63	32.595,63	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.908.533,76	1.550.425,30	1.550.425,30	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	1.550.425,30	1.550.425,30	0,00
Transferências de Convênios	2.908.533,76	1.550.425,30	1.550.425,30	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	49.291.205,42	52.016.240,55	52.016.240,55	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	50.291.205,42	52.781.535,12	52.781.535,12	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	50.291.205,42	52.781.535,12	52.781.535,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.757.323,62	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.757.323,62	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.714.464,16	16.822.356,45	15.727.014,35	15.228.213,13	14.998.516,81	1.095.342,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.686.765,37	6.430.288,43	6.430.177,23	6.430.177,23	6.330.559,59	111,20
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.328,48	302.122,53	302.122,53	302.122,53	302.122,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.925.370,31	10.089.945,49	8.994.714,59	8.495.913,37	8.365.834,69	1.095.230,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.932.242,36	8.009.115,44	5.490.706,69	4.517.456,21	4.287.866,61	2.518.408,75
INVESTIMENTOS	6.732.242,36	6.752.950,60	4.244.541,85	3.271.291,37	3.041.701,77	2.508.408,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.256.164,84	1.246.164,84	1.246.164,84	1.246.164,84	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.763.130,62	24.831.471,89	21.217.721,04	19.745.669,34	19.286.383,42	3.613.750,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	21.763.130,62	24.831.471,89	21.217.721,04	19.745.669,34	19.286.383,42	3.613.750,85
SUPERÁVIT (IX)			31.563.814,08			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	21.763.130,62	24.831.471,89	52.781.535,12	19.745.669,34	19.286.383,42	3.613.750,85

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	193.531,48	498.801,22	93.238,80	93.238,80	882,76	598.211,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.531,48	498.801,22	93.238,80	93.238,80	882,76	598.211,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.194.569,85	973.250,48	824.958,02	824.958,02	121.959,62	1.220.902,69
INVESTIMENTOS	1.194.569,85	973.250,48	824.958,02	824.958,02	121.959,62	1.220.902,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.388.101,33	1.472.051,70	918.196,82	918.196,82	122.842,38	1.819.113,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	125.709,19	229.696,32	121.164,07	0,00	234.241,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.231,53	99.617,64	79.231,53	0,00	99.617,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.477,66	130.078,68	41.932,54	0,00	134.623,80
DESPESAS DE CAPITAL	66.291,14	229.589,60	39.679,74	0,00	256.201,00
INVESTIMENTOS	26.611,40	229.589,60	0,00	0,00	256.201,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.679,74	0,00	39.679,74	0,00	0,00
TOTAL	192.000,33	459.285,92	160.843,81	0,00	490.442,44

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC-06868/O-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:DBD72954

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO-2013

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2013	DEZEMBRO			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	75.591.642,75	82.607.547,38	82.636.655,89	29.108,51
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	10.340.887,33	10.340.887,33	0,00
Impostos	8.764.555,83	9.881.229,52	9.881.229,52	0,00
Taxas	383.530,03	457.316,92	457.316,92	0,00
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	2.340,89	2.340,89	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.261.706,64	1.261.706,64	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.261.706,64	1.261.706,64	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	540.796,84	540.796,84	0,00
Receitas Imobiliárias	1.226,95	7.987,00	7.987,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	532.809,84	532.809,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	61.693,64	61.693,64	0,00
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	61.693,64	61.693,64	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.643.020,58	12.219.673,17	12.219.673,17	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,76	56.369.180,27	56.369.180,27	0,00
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,70	55.671.831,76	55.671.831,76	0,00
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	13.200,00	13.200,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.990,81	28.390,01	28.390,01	0,00
Transferências de Convênios	652.788,71	655.758,50	655.758,50	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	1.813.609,49	1.842.718,00	29.108,51
Multas e Juros de Mora	129.984,88	335.995,51	335.972,47	-23,04
Indenizações e Restituições	223.123,66	199.948,50	229.080,05	29.131,55
Receita da Dívida Ativa	520.359,97	1.241.824,02	1.241.824,02	0,00
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	35.841,46	35.841,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.058.113,50	2.058.113,50	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.058.113,50	2.058.113,50	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	317.688,20	317.688,20	0,00
Transferências de Convênios	2.908.533,76	1.740.425,30	1.740.425,30	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	78.500.176,51	84.665.660,88	84.694.769,39	29.108,51
REFINANCIAMENTO (II)	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.000.000,00	765.294,57	765.294,57	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	79.500.176,51	85.430.955,45	85.460.063,96	29.108,51
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	79.500.176,51	85.430.955,45	85.460.063,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.779.747,48	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.779.747,48	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	68.476.170,23	79.862.117,94	77.413.863,37	76.331.824,29	75.096.423,35	2.448.254,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	40.695.173,04	40.518.681,12	40.506.692,55	39.964.750,09	176.491,92
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.348,48	302.142,53	302.122,53	302.122,53	302.122,53	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.854.209,27	38.864.802,37	36.593.059,72	35.523.009,21	34.829.550,73	2.271.742,65
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	11.319.735,69	7.497.774,66	6.378.777,99	6.071.485,39	3.821.961,03
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	10.049.530,92	6.251.609,82	5.132.613,15	4.825.320,55	3.797.921,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	14.039,93	0,00	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.256.164,84	1.246.164,84	1.246.164,84	1.246.164,84	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	79.500.176,51	91.181.853,63	84.911.638,03	82.710.602,28	81.167.908,74	6.270.215,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	79.500.176,51	91.181.853,63	84.911.638,03	82.710.602,28	81.167.908,74	6.270.215,60
SUPERÁVIT (IX)			548.425,93			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	79.500.176,51	91.181.853,63	85.460.063,96	82.710.602,28	81.167.908,74	6.270.215,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	363.844,39	1.082.039,08	204.234,92	204.234,92	60.137,84	1.181.510,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.988,57	0,00	0,00	0,00	11.988,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.844,39	1.070.050,51	204.234,92	204.234,92	60.137,84	1.169.522,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.780.946,57	1.118.996,67	1.358.614,99	1.358.614,99	124.523,61	1.416.804,64
INVESTIMENTOS	1.780.946,57	1.118.996,67	1.358.614,99	1.358.614,99	124.523,61	1.416.804,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.144.790,96	2.201.035,75	1.562.849,91	1.562.849,91	184.661,45	2.598.315,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	653.756,92	1.235.400,94	645.365,74	382,01	1.243.410,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.634,36	541.942,46	406.818,67	0,00	543.758,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.122,56	693.458,48	238.547,07	382,01	699.651,96
DESPESAS DE CAPITAL	68.478,14	307.292,60	41.866,74	0,00	333.904,00
INVESTIMENTOS	28.798,40	307.292,60	2.187,00	0,00	333.904,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.679,74	0,00	39.679,74	0,00	0,00
TOTAL	722.235,06	1.542.693,54	687.232,48	382,01	1.577.314,11

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.840.547,32	8.270.465,89	8.270.465,89	0,00
Receita de Serviços	6.840.547,32	8.270.465,89	8.270.465,89	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA- RÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.020.000,00	8.331.363,58	8.270.465,89	8.270.465,89	8.270.465,89	60.897,69
DESPESAS CORRENTES	7.020.000,00	8.331.363,58	8.270.465,89	8.270.465,89	8.270.465,89	60.897,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.020.000,00	8.331.363,58	8.270.465,89	8.270.465,89	8.270.465,89	60.897,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contadora
CRC- 06868/O-0/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:257F004C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.128.227,04	138.128.227,04	19.262.278,85	13,95 %	38.717.587,60	28,03 %	99.410.639,44
RECEITAS CORRENTES	127.515.227,04	127.515.227,04	19.262.278,85	15,11 %	38.717.587,60	30,36 %	88.797.639,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.946.800,00	10.946.800,00	2.737.707,65	25,01 %	3.900.734,44	35,63 %	7.046.065,56
Impostos	10.350.000,00	10.350.000,00	2.647.316,96	25,58 %	3.689.300,53	35,65 %	6.660.699,47
Taxas	596.800,00	596.800,00	90.390,69	15,15 %	211.433,91	35,43 %	385.366,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.221.240,00	4.221.240,00	458.758,55	10,87 %	1.143.260,94	27,08 %	3.077.979,06
Contribuições Sociais	2.821.240,00	2.821.240,00	215.091,96	7,62 %	830.696,51	29,44 %	1.990.543,49
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	243.666,59	17,40 %	312.564,43	22,33 %	1.087.435,57
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.780.463,00	4.780.463,00	613.269,59	12,83 %	1.608.429,76	33,65 %	3.172.033,24
Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	5.115,58	6,39 %	10.939,51	13,67 %	69.060,49
Receitas de Valores Mobiliários	4.700.463,00	4.700.463,00	608.154,01	12,94 %	1.597.490,25	33,99 %	3.102.972,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	51.478,06	49,03 %	55.485,88	52,84 %	49.514,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.431.724,04	106.431.724,04	14.183.167,52	13,33 %	30.684.611,98	28,83 %	75.747.112,06
Transferências Intergovernamentais	102.008.224,04	102.008.224,04	14.171.805,20	13,89 %	30.570.165,80	29,97 %	71.438.058,24
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
Transferências de Convênios	4.409.500,00	4.409.500,00	11.362,32	0,26 %	114.446,18	2,60 %	4.295.053,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	1.217.897,48	118,24 %	1.325.064,60	128,65 %	-295.064,60
Multas e Juros de Mora	282.000,00	282.000,00	47.737,50	16,93 %	68.175,97	24,18 %	213.824,03
Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	1.005.039,17	957,18 %	1.005.039,17	957,18 %	-900.039,17
Receita da Dívida Ativa	630.000,00	630.000,00	147.460,39	23,41 %	222.149,74	35,26 %	407.850,26
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	17.660,42	135,85 %	29.699,72	228,46 %	-16.699,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.613.000,00	10.613.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.613.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.700.000,00
Operações de Crédito Internas	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.700.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.813.000,00	8.813.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.813.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	8.813.000,00	8.813.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.813.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	11,82 %	2.043.435,52	46,19 %	2.380.324,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.551.987,04	142.551.987,04	19.785.339,58	13,88 %	40.761.023,12	28,59 %	101.790.963,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	142.551.987,04	142.551.987,04	19.785.339,58	13,88 %	40.761.023,12	28,59 %	101.790.963,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.551.987,04	142.551.987,04	19.785.339,58	13,88 %	40.761.023,12	28,59 %	101.790.963,92

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.376.529,25	137.155.084,17	26.268.555,32	57.838.651,86	79.316.432,31	19.239.333,39	33.262.742,11	103.892.342,06	29.655.896,29

DESPESAS CORRENTES	103.411.309,25	102.995.662,59	24.419.881,48	52.500.728,60	50.494.933,99	16.873.909,06	30.440.239,65	72.555.422,94	27.133.509,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.954.944,26	52.568.201,35	9.009.505,96	19.132.898,38	33.435.302,97	9.086.898,58	18.973.487,00	33.594.714,35	18.313.222,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00	3.102,24	3.102,24	51.897,76	3.102,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.376.364,99	50.372.461,24	15.405.375,52	33.362.830,22	17.009.631,02	7.783.908,24	11.463.650,41	38.908.810,83	8.817.184,88
DESPESAS DE CAPITAL	28.565.220,00	29.759.421,58	1.848.673,84	5.337.923,26	24.421.498,32	2.365.424,33	2.822.502,46	26.936.919,12	2.522.387,00
INVESTIMENTOS	21.665.220,00	23.219.421,58	1.848.673,84	3.921.974,38	19.297.447,20	2.097.863,49	2.347.002,79	20.872.418,79	2.046.887,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.440.000,00	0,00	1.415.948,88	24.051,12	267.560,84	475.499,67	964.500,33	475.499,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	1.216.565,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.451.987,04	143.511.981,99	27.230.062,55	60.016.400,06	83.495.581,93	20.200.840,62	35.440.490,31	108.071.491,68	30.872.462,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.451.987,04	143.511.981,99	27.230.062,55	60.016.400,06	83.495.581,93	20.200.840,62	35.440.490,31	108.071.491,68	30.872.462,08
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	5.320.532,81		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.451.987,04	143.511.981,99	27.230.062,55	60.016.400,06	83.495.581,93	20.200.840,62	40.761.023,12	102.750.958,87	30.872.462,08

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	11,82	2.043.435,52	46,19	2.380.324,48
RECEITAS CORRENTES	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	11,82	2.043.435,52	46,19	2.380.324,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	11,82	2.043.435,52	46,19	2.380.324,48
Contribuições Sociais	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	11,82	2.043.435,52	46,19	2.380.324,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	4.423.760,00	4.423.760,00	523.060,73	0,00	2.043.435,52	46,19	2.380.324,48

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)									Em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	1.216.565,79
DESPESAS CORRENTES	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	1.216.565,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	1.216.565,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	4.179.149,62	1.216.565,79
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 03/jun/2015 - 08h e 32m									

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FD8A1AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.376.529,25	137.155.084,17	26.268.555,32	57.838.651,86	96,37 %	79.316.432,31	19.239.333,39	33.262.742,11	93,86 %	103.892.342,06
Legislativa	4.490.290,00	4.490.290,00	0,00	0,00	0,00 %	4.490.290,00	0,00	0,00	0,00 %	4.490.290,00
Ação Legislativa	4.490.290,00	4.490.290,00	0,00	0,00	0,00 %	4.490.290,00	0,00	0,00	0,00 %	4.490.290,00
Judiciária	255.000,00	255.000,00	0,00	154.970,00	0,26 %	100.030,00	26.694,00	65.541,00	0,18 %	189.459,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00	255.000,00	0,00	154.970,00	0,26 %	100.030,00	26.694,00	65.541,00	0,18 %	189.459,00
Administração	15.076.860,00	16.307.660,00	3.722.774,82	9.463.652,36	15,77 %	6.844.007,64	3.669.904,39	6.971.353,09	19,67 %	9.336.306,91
Planejamento e Orçamento	85.000,00	272.553,50	99.732,72	101.715,11	0,17 %	170.838,39	22.784,42	23.116,43	0,07 %	249.437,07
Administração Geral	13.759.000,00	14.181.406,50	3.342.707,52	8.515.764,70	14,19 %	5.665.641,80	3.281.595,29	6.408.324,39	18,08 %	7.773.082,11
Administração Financeira	909.860,00	1.333.700,00	28.170,37	527.036,69	0,88 %	806.663,31	194.616,91	302.032,85	0,85 %	1.031.667,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	500.000,00	244.266,21	311.237,86	0,52 %	188.762,14	163.009,77	229.981,42	0,65 %	270.018,58
Assistência ao Povos Indígenas	23.000,00	20.000,00	7.898,00	7.898,00	0,01 %	12.102,00	7.898,00	7.898,00	0,02 %	12.102,00
Segurança Pública	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00
Assistência Social	4.820.864,04	4.780.858,99	964.472,15	1.696.068,76	2,83 %	3.084.790,23	578.473,61	1.009.365,13	2,85 %	3.771.493,86
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Assistência ao Portador da Deficiência	160.100,00	157.100,00	1.021,85	19.365,32	0,03 %	137.734,68	1.870,00	9.499,89	0,03 %	147.600,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.200,00	459.160,04	19.963,98	41.494,78	0,07 %	417.665,26	20.872,52	30.531,19	0,09 %	428.628,85
Assistência Comunitária	4.504.564,04	4.154.598,95	943.486,32	1.635.208,66	2,72 %	2.519.390,29	555.731,09	969.334,05	2,74 %	3.185.264,90
Previdência Social	7.250.000,00	7.250.000,00	251.532,40	838.901,32	1,40 %	6.411.098,68	251.532,40	838.901,32	2,37 %	6.411.098,68
Previdência do Regime Estatutário	7.250.000,00	7.250.000,00	251.532,40	838.901,32	1,40 %	6.411.098,68	251.532,40	838.901,32	2,37 %	6.411.098,68
Saúde	28.039.025,21	28.039.025,21	3.487.253,82	13.766.620,34	22,94 %	14.272.404,87	4.100.948,51	8.876.509,88	25,05 %	19.162.515,33
Administração Geral	4.154.767,73	4.121.596,93	676.924,31	2.406.638,78	4,01 %	1.714.958,15	548.880,46	1.270.759,05	3,59 %	2.850.837,88
Atenção Básica	11.965.527,44	11.748.427,44	1.694.983,13	4.224.309,51	7,04 %	7.524.117,93	1.742.454,15	3.969.190,64	11,20 %	7.779.236,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.165.071,04	10.425.341,84	798.688,33	6.177.525,61	10,29 %	4.247.816,23	1.392.577,58	3.085.213,62	8,71 %	7.340.128,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.613,60	1.260.613,60	210.272,22	677.155,57	1,13 %	583.458,03	299.480,99	303.385,80	0,86 %	957.227,80
Vigilância Epidemiológica	466.045,40	483.045,40	106.385,83	280.990,87	0,47 %	202.054,53	117.555,33	247.960,77	0,70 %	235.084,63
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Educação	47.447.990,00	48.431.549,97	16.034.665,82	23.944.018,60	39,90 %	24.487.531,37	8.426.802,76	12.070.670,34	34,06 %	36.360.879,63
Alimentação e Nutrição	2.350.000,00	2.350.000,00	28.498,95	1.136.987,32	1,89 %	1.213.012,68	406.422,51	433.218,86	1,22 %	1.916.781,14
Ensino Fundamental	35.879.490,00	36.153.802,36	14.104.265,08	18.963.007,39	31,60 %	17.190.794,97	5.706.480,82	8.348.896,67	23,56 %	27.804.905,69
Ensino Profissional	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Ensino Superior	1.370.000,00	1.605.000,00	135.999,45	210.599,45	0,35 %	1.394.400,55	135.999,45	210.599,45	0,59 %	1.394.400,55
Educação Infantil	7.658.500,00	8.142.747,61	1.585.902,34	3.453.424,44	5,75 %	4.689.323,17	2.147.899,98	3.047.955,36	8,60 %	5.094.792,25
Educação Especial	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,30 %	0,00	30.000,00	30.000,00	0,08 %	150.000,00
Cultura	556.500,00	556.500,00	100.000,00	127.900,00	0,21 %	428.600,00	21.971,97	25.769,64	0,07 %	530.730,36
Administração Geral	109.000,00	79.000,00	0,00	27.900,00	0,05 %	51.100,00	5.644,61	9.442,28	0,03 %	69.557,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00
Difusão Cultural	428.500,00	458.500,00	100.000,00	100.000,00	0,17 %	358.500,00	16.327,36	16.327,36	0,05 %	442.172,64
Urbanismo	10.997.000,00	10.873.000,00	881.757,11	2.346.017,21	3,91 %	8.526.982,79	643.582,21	1.051.953,87	2,97 %	9.821.046,13
Administração Geral	1.320.000,00	1.316.000,00	556.980,62	844.617,65	1,41 %	471.382,35	227.239,38	320.171,52	0,90 %	995.828,48
Infra-estrutura Urbana	7.671.000,00	7.551.000,00	324.776,49	481.216,99	0,80 %	7.069.783,01	164.425,41	227.947,51	0,64 %	7.323.052,49
Serviços Urbanos	1.970.000,00	1.970.000,00	0,00	1.020.182,57	1,70 %	949.817,43	251.917,42	503.834,84	1,42 %	1.466.165,16
Transportes Coletivos Urbanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Habitação	1.004.000,00	1.004.000,00	2.946,96	9.514,12	0,02 %	994.485,88	1.866,04	3.057,04	0,01 %	1.000.942,96
Administração Geral	214.000,00	214.000,00	2.946,96	9.514,12	0,02 %	204.485,88	1.866,04	3.057,04	0,01 %	210.942,96
Habitação Urbana	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00 %	790.000,00	0,00	0,00	0,00 %	790.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00

Gestão Ambiental	691.000,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00 %	691.000,00	0,00	0,00	0,00 %	691.000,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00 %	635.000,00	0,00	0,00	0,00 %	635.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00 %	41.000,00	0,00	0,00	0,00 %	41.000,00
Agricultura	1.510.000,00	1.431.250,00	104.477,73	448.586,30	0,75 %	982.663,70	90.499,94	174.727,44	0,49 %	1.256.522,56
Administração Geral	515.000,00	537.270,00	99.515,97	438.381,33	0,73 %	98.888,67	90.499,94	172.030,02	0,49 %	365.239,98
Promoção da Produção Vegetal	864.000,00	762.980,00	4.961,76	10.204,97	0,02 %	752.775,03	0,00	2.697,42	0,01 %	760.282,58
Promoção da Produção Animal	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00	0,00	0,00	0,00 %	76.000,00
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00 %	35.000,00	0,00	0,00	0,00 %	35.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Indústria	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00
Comércio e Serviços	864.000,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00 %	863.950,00	0,00	0,00	0,00 %	863.950,00
Turismo	864.000,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00 %	863.950,00	0,00	0,00	0,00 %	863.950,00
Energia	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	1.056.687,62	1,76 %	558.312,38	375.549,96	428.526,76	1,21 %	1.186.473,24
Energia Elétrica	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	1.056.687,62	1,76 %	558.312,38	375.549,96	428.526,76	1,21 %	1.186.473,24
Transporte	2.980.000,00	2.624.000,00	480.407,63	1.405.766,79	2,34 %	1.218.233,21	569.527,02	878.983,68	2,48 %	1.745.016,32
Transporte Rodoviário	2.980.000,00	2.624.000,00	480.407,63	1.405.766,79	2,34 %	1.218.233,21	569.527,02	878.983,68	2,48 %	1.745.016,32
Desporte e Lazer	835.000,00	835.000,00	35.950,88	111.232,37	0,19 %	723.767,63	28.864,54	38.566,47	0,11 %	796.433,53
Desporto de Rendimento	510.000,00	510.000,00	35.950,88	80.772,37	0,13 %	429.227,63	26.264,54	30.766,47	0,09 %	479.233,53
Desporto Comunitário	325.000,00	325.000,00	0,00	30.460,00	0,05 %	294.540,00	2.600,00	7.800,00	0,02 %	317.200,00
Encargos Especiais	3.400.000,00	2.563.000,00	202.316,00	2.468.716,07	4,11 %	94.283,93	453.116,04	828.816,45	2,34 %	1.734.183,55
Serviços da Dívida Interna	1.550.000,00	1.495.000,00	5.000,00	1.420.948,88	2,37 %	74.051,12	270.663,08	478.601,91	1,35 %	1.016.398,09
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.068.000,00	197.316,00	1.047.767,19	1,75 %	20.232,81	182.452,96	350.214,54	0,99 %	717.785,46
Reserva de Contingência	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.400.000,00
Reserva de Contingência	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.075.457,79	6.356.897,82	961.507,23	2.177.748,20	3,63 %	4.179.149,62	961.507,23	2.177.748,20	6,14 %	4.179.149,62
Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00	0,00	0,00	0,00 %	160.000,00
Administração	935.000,00	935.000,00	200.306,63	491.099,29	0,82 %	443.900,71	200.306,63	491.099,29	1,39 %	443.900,71
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	200.306,63	491.099,29	0,82 %	443.900,71	200.306,63	491.099,29	1,39 %	443.900,71
Assistência Social	370.000,00	370.000,00	42.652,74	90.995,08	0,15 %	279.004,92	42.652,74	90.995,08	0,26 %	279.004,92
Assistência Comunitária	370.000,00	370.000,00	42.652,74	90.995,08	0,15 %	279.004,92	42.652,74	90.995,08	0,26 %	279.004,92
Saúde	2.260.357,79	2.260.357,79	330.561,13	816.131,55	1,36 %	1.444.226,24	330.561,13	816.131,55	2,30 %	1.444.226,24
Administração Geral	218.061,60	218.061,60	42.752,16	97.078,96	0,16 %	120.982,64	42.752,16	97.078,96	0,27 %	120.982,64
Atenção Básica	1.488.723,49	1.488.723,49	198.057,32	496.492,30	0,83 %	992.231,19	198.057,32	496.492,30	1,40 %	992.231,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.424,04	488.424,04	73.785,00	185.988,73	0,31 %	302.435,31	73.785,00	185.988,73	0,52 %	302.435,31
Vigilância Epidemiológica	65.148,66	65.148,66	15.966,65	36.571,56	0,06 %	28.577,10	15.966,65	36.571,56	0,10 %	28.577,10
Educação	2.350.100,00	2.631.540,03	387.986,73	779.522,28	1,30 %	1.852.017,75	387.986,73	779.522,28	2,20 %	1.852.017,75
Ensino Fundamental	1.604.100,00	1.790.027,22	259.316,69	521.948,38	0,87 %	1.268.078,84	259.316,69	521.948,38	1,47 %	1.268.078,84
Educação Infantil	746.000,00	841.512,81	128.670,04	257.573,90	0,43 %	583.938,91	128.670,04	257.573,90	0,73 %	583.938,91
TOTAL (III) = (I + II)	142.451.987,04	143.511.981,99	27.230.062,55	60.016.400,06	100,00 %	83.495.581,93	20.200.840,62	35.440.490,31	100,00 %	108.071.491,68
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 03/jun/2015 - 08h e 33m										

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:921A8FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.926.240,00	6.926.240,00	2.146.373,25	2.255.893,59
RECEITAS CORRENTES	6.926.240,00	6.926.240,00	2.146.373,25	2.255.893,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.821.240,00	2.821.240,00	830.696,51	934.452,58
Pessoal Civil	2.821.240,00	2.821.240,00	830.696,51	934.452,58
Ativo	2.806.240,00	2.806.240,00	830.696,51	934.452,58
Inativo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	1.315.676,74	1.321.441,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	1.315.676,74	1.321.441,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.423.760,00	4.423.760,00	2.043.435,52	2.052.118,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	11.350.000,00	11.350.000,00	4.189.808,77	4.308.011,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.250.000,00	7.250.000,00	838.901,32	810.119,00	838.901,32	810.119,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.610.000,00	5.610.000,00	155.315,53	128.222,01	155.315,53	128.222,01	0,00	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	490.000,00	155.315,53	124.107,01	155.315,53	124.107,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.120.000,00	5.120.000,00	0,00	4.115,00	0,00	4.115,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.640.000,00	1.640.000,00	683.585,79	681.896,99	683.585,79	681.896,99	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.550.000,00	1.550.000,00	667.835,79	660.896,99	667.835,79	660.896,99	0,00	0,00
Aposentadorias	1.050.000,00	1.050.000,00	557.688,61	529.500,02	557.688,61	529.500,02	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	110.147,18	131.396,97	110.147,18	131.396,97	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	90.000,00	15.750,00	21.000,00	15.750,00	21.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.000,00	90.000,00	15.750,00	21.000,00	15.750,00	21.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.250.000,00	7.250.000,00	838.901,32	810.119,00	838.901,32	810.119,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.100.000,00	4.100.000,00	3.350.907,45	3.497.892,68	3.350.907,45	3.497.892,68		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	3.350.907,45	47.354.618,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.423.760,00	4.423.760,00	2.043.435,52	2.052.118,09
Receita de Contribuições	4.423.760,00	4.423.760,00	2.043.435,52	2.052.118,09
Patronal	3.733.760,00	3.733.760,00	1.245.658,57	1.504.682,62
Pessoal Civil	3.733.760,00	3.733.760,00	1.245.658,57	1.504.682,62
Ativo	3.733.760,00	3.733.760,00	1.245.658,57	1.504.682,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	600.000,00	600.000,00	727.999,92	465.089,41
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	90.000,00	90.000,00	69.777,03	82.346,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	4.423.760,00	4.423.760,00	2.043.435,52	2.052.118,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EA5DAA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 1,00
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.052.000,00	11.052.000,00	3.973.711,15	35,95 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	1.552.581,27	69,00 %
1.1.1 - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.268.593,02	79,29 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	14.445,53	48,15 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	222.024,57	44,40 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	47.518,15	39,60 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.811.000,00	1.811.000,00	623.877,16	34,45 %
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	623.590,76	34,64 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	125,17	1,25 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	161,23	16,12 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.541.000,00	4.541.000,00	1.261.987,91	27,79 %
1.3.1 - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.261.851,94	28,04 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	135,97	13,60 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	535.264,81	21,85 %
1.4.1 - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	535.264,81	21,85 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.915.000,00	62.915.000,00	20.640.836,50	32,81 %
2.1 - Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	8.526.147,92	32,17 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	26.500.000,00	8.526.147,92	32,17 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.200.108,81	31,88 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	140.000,00	140.000,00	35.443,41	25,32 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	85.874,00	31,23 %
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	442.133,82	19,22 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.351.128,54	79,48 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.967.000,00	73.967.000,00	24.614.547,65	33,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.125.000,00	3.125.000,00	1.049.688,19	33,59 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.650.000,00	1.650.000,00	662.150,23	40,13 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	217.186,00	25,55 %
5.5 - Transferências Diretas - PNATE	600.000,00	600.000,00	102.665,81	17,11 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	67.686,15	270,74 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.777.000,00	2.777.000,00	67.686,15	2,44 %
6.1 - Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	67.686,15	270,74 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.902.000,00	5.902.000,00	1.117.374,34	18,93 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.583.000,00	12.583.000,00	4.110.992,47	32,67 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.705.229,46	32,17 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	2.040.021,88	31,88 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	7.088,68	25,32 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	460.000,00	460.000,00	88.426,74	19,22 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	270.225,71	79,48 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.750.000,00	28.750.000,00	8.968.663,19	31,20 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.500.000,00	28.500.000,00	8.911.992,10	31,27 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	56.671,09	22,67 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.917.000,00	15.917.000,00	4.800.999,63	30,16 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1	19.270.000,00	19.099.252,12	5.342.242,02	27,97 %	5.342.242,02	27,97 %
13.1 - Com Educação Infantil	2	5.330.000,00	5.528.000,00	1.614.094,47	29,20 %	1.614.094,47	29,20 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3	13.940.000,00	13.571.252,12	3.728.147,55	27,47 %	3.728.147,55	27,47 %
14 - OUTRAS DESPESAS	4	9.480.000,00	9.650.747,88	5.502.596,06	57,02 %	3.398.729,69	35,22 %
14.1 - Com Educação Infantil	5	2.576.500,00	2.444.260,42	1.105.020,80	45,21 %	966.223,84	39,53 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6	6.903.500,00	7.206.487,46	4.397.575,26	61,02 %	2.432.505,85	33,75 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		28.750.000,00	28.750.000,00	10.844.838,08	37,72 %	8.740.971,71	30,40 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	75,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-35,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1°TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	18.491.750,00	18.491.750,00	6.153.636,91	33,28 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.354.500,00	8.514.260,42	3.241.300,24	38,07 %	3.016.728,16	35,43 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	8.354.500,00	8.514.260,42	3.241.300,24	38,07 %	3.016.728,16	35,43 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.906.500,00	7.972.260,42	2.719.115,27	34,11 %	2.580.318,31	32,37 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.000,00	542.000,00	522.184,97	96,34 %	436.409,85	80,52 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.983.590,00	35.293.124,58	17.424.426,17	49,37 %	8.283.362,85	23,47 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.843.500,00	20.777.739,58	8.125.722,81	39,11 %	6.160.653,40	29,65 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.140.090,00	14.515.385,00	9.298.703,36	64,06 %	2.122.709,45	14,62 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	1.370.000,00	1.605.000,00	210.599,45	13,12 %	210.599,45	13,12 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	45.738.090,00	45.412.385,00	20.876.325,86	45,97 %	11.510.690,46	25,35 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.800.999,63
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	56.671,09
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.857.670,72
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.442.420,29
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	26,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.650.000,00	1.650.000,00	225.946,31	13,69 %	662.150,23	40,13 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.470.705,00	2.304.281,39	156,68 %	214.133,07	14,56 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.650.000,00	3.120.705,00	2.530.227,70	81,08 %	876.283,30	28,08 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	47.388.090,00	48.533.090,00	23.406.553,56	48,23 %	12.386.973,76	25,52 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.953,01	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.278,24	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	674,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.911.992,10

49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.107.266,23
49.1 Pagamento do Exercício	7.627.831,83
49.2 Restos a Pagar	2.479.434,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.671,09
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.820.265,76
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 03/jun/2015 - 08h e 41m	
Notas:	
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício	
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1°do art. 6°desta Lei, poderão ser utilizad os no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
{3} Caput do art. 212 da CF/1988	
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício	

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:130BA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)
R$ 1,00 JANEIRO A ABRIL 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.052.000,00	11.052.000,00	3.973.711,15	35,95 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.268.593,02	79,29 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	623.590,76	34,64 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.261.851,94	28,04 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	535.264,81	21,85 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.000,00	31.000,00	14.581,50	47,04 %
Dívida Ativa dos Impostos	530.000,00	530.000,00	222.149,74	41,92 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	47.679,38	33,82 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.915.000,00	62.915.000,00	20.640.836,50	32,81 %
Cota-Parte do FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	8.526.147,92	32,17 %
Cota-Parte do ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	442.133,82	19,22 %
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.351.128,54	79,48 %
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.200.108,81	31,88 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	85.874,00	31,23 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	35.443,41	25,32 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	35.443,41	25,32 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	73.967.000,00	73.967.000,00	24.614.547,65	33,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.175.450,00	12.175.450,00	3.219.963,65	26,45 %
Provenientes da União	10.235.640,00	10.235.640,00	2.788.655,60	27,24 %
Provenientes do Estado	1.899.810,00	1.899.810,00	383.312,38	20,18 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	47.995,67	119,99 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	136.963,00	136.963,00	8.825,84	6,44 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.312.413,00	12.312.413,00	3.228.789,49	26,22 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	24.232.750,84	24.176.210,84	13.808.169,96	57,11 %	9.206.229,51	38,08 %
Pessoal e Encargos Sociais	15.762.033,73	14.639.285,75	6.751.843,87	46,12 %	6.751.843,87	46,12 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.470.717,11	9.536.925,09	7.056.326,09	73,99 %	2.454.385,64	25,74 %
DESPESAS DE CAPITAL	3.789.720,00	3.862.160,00	113.742,13	2,95 %	77.826,13	2,02 %
Investimentos	3.789.720,00	3.862.160,00	113.742,13	2,95 %	77.826,13	2,02 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.022.470,84	28.038.370,84	13.921.912,09	49,65 %	9.284.055,64	33,11 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.022.470,84	28.038.370,84	13.921.912,09	49,65 %	9.284.055,64	33,11 %

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	37,72 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6	5.591.873,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	1.265.917,69	8.552,00	914.672,19	342.693,50	0,00
Inscritos em 2013	129.569,60	28.850,74	0,00	100.718,86	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.395.487,29	37.402,74	914.672,19	443.412,36	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.978.668,77	11.776.568,77	4.378.011,86	31,45 %	4.160.822,29	44,82 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.414.245,08	10.674.515,88	6.363.514,34	45,71 %	3.271.202,35	35,23 %
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.613,60	1.260.613,60	677.155,57	4,86 %	303.385,80	3,27 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	473.114,06	490.114,06	305.410,85	2,19 %	272.380,75	2,93 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	3.868.829,33	3.836.558,53	2.197.819,47	15,79 %	1.276.264,45	13,75 %
TOTAL 100,00 %	28.022.470,84	28.038.370,84	13.921.912,09	100,00 %	9.284.055,64	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 03/jun/2015 - 08h e 43m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na L

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:68B435D8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PREVISÃO ATUALIZADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.268.418,64	9.464.302,25	9.275.620,68	10.241.478,58	10.126.885,40	10.898.656,97	9.966.431,64	13.242.715,91	11.314.319,45	10.378.470,14	10.587.173,34	10.548.617,14	127.313.090,14	317.580.116,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.572.557,49	912.136,41	765.438,93	698.948,92	1.271.516,82	980.339,52	599.925,48	1.256.847,19	552.055,31	610.971,48	813.129,38	1.924.578,27	11.958.445,20	31.646.800,00
IPTU	771.527,63	109.910,48	109.961,18	77.202,88	94.227,84	69.837,55	21.739,83	24.642,65	5.192,41	5.848,30	85.945,50	1.171.606,81	2.547.643,06	4.800.000,00
ISS	334.842,20	353.974,73	360.162,58	401.576,18	380.466,28	446.889,84	404.799,16	372.373,79	287.413,38	300.304,08	317.896,06	356.238,42	4.316.936,70	13.500.000,00
ITBI	380.527,22	313.287,04	141.489,26	83.541,53	39.332,99	217.075,65	125.382,04	90.326,07	67.833,35	55.483,70	315.962,30	184.311,41	2.014.552,56	5.400.000,00
IRRF	11.923,16	108.748,67	125.677,33	109.573,35	727.961,60	222.627,56	28.993,99	747.555,81	147.085,92	172.822,43	46.137,77	169.218,69	2.618.326,28	7.350.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	73.737,28	26.215,49	28.148,58	27.054,98	29.528,11	23.908,92	19.010,46	21.948,87	44.530,25	76.512,97	47.187,75	43.202,94	460.986,60	596.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	278.455,85	298.007,21	291.206,07	295.808,74	307.849,05	225.792,56	242.811,87	431.070,45	440.640,19	243.862,20	414.964,72	43.793,83	3.514.262,74	4.221.240,00
RECEITA PATRIMONIAL	578.420,58	434.941,86	488.680,86	542.731,00	322.160,49	500.895,58	485.974,08	405.714,03	544.628,62	450.531,55	567.747,57	45.522,02	5.367.948,24	5.588.352,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.279,66	11.581,08	5.082,20	3.184,20	1.935,01	2.550,01	3.159,60	4.553,21	1.399,14	2.608,68	17.667,62	33.810,44	119.810,85	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.745.200,89	7.770.629,70	7.686.247,13	8.651.093,43	8.123.064,15	9.153.896,25	8.546.073,19	10.740.536,23	9.732.778,01	9.006.147,29	7.976.316,33	8.080.362,82	104.212.345,42	273.344.724,04
COTA-PARTE DO FPM	2.274.414,65	1.705.664,17	1.464.949,72	1.779.664,65	1.560.024,88	1.474.384,15	1.951.535,98	3.138.862,17	2.390.449,42	2.440.185,73	1.777.316,89	1.918.195,88	23.875.648,29	79.500.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	2.391.580,76	2.514.895,16	2.307.418,73	2.437.758,60	2.602.720,95	2.448.139,83	2.560.543,75	2.635.035,17	2.684.304,37	2.323.316,91	2.535.216,50	2.657.271,03	30.098.201,76	96.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	84.244,08	59.637,34	47.664,99	61.062,00	41.411,19	38.311,89	32.300,78	17.913,15	117.867,65	908.941,16	164.169,45	160.150,28	1.733.673,96	5.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR	9.269,21	8.130,94	13.490,52	48.980,04	85.029,27	1.417.646,58	393.174,90	419.078,21	283.188,26	39.151,27	49.562,12	70.232,17	2.836.933,49	6.900.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00	17.498,00	0,00	0,00	0,00	35.443,41	114.184,41	420.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	23.356,23	25.387,83	24.188,79	24.850,19	25.605,60	24.096,39	25.806,42	58.863,22	0,00	39.425,71	23.456,77	22.991,52	318.028,67	825.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.111.505,63	2.053.690,43	1.859.735,47	2.019.373,28	2.081.683,57	2.135.668,56	2.185.061,08	2.332.826,10	2.395.941,87	2.339.382,49	2.037.270,07	2.139.397,67	25.691.536,22	57.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.842.081,33	1.394.474,83	1.960.049,91	2.270.655,67	1.717.839,69	1.606.899,85	1.388.901,28	2.120.460,21	1.861.026,44	915.744,02	1.389.324,53	1.076.680,86	19.544.138,62	27.599.724,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.504,17	37.005,99	38.965,49	49.712,29	100.359,88	35.183,05	88.487,42	403.994,80	42.818,18	64.348,94	797.347,72	420.549,76	2.140.277,69	2.674.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.141.236,59	1.056.484,00	965.084,21	1.072.984,87	1.078.524,38	1.294.370,51	1.201.234,68	1.265.860,70	1.495.398,55	1.357.686,84	1.120.345,08	968.258,51	14.017.468,92	15.404.240,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	187.585,09	197.068,74	196.629,67	205.742,09	218.937,40	216.924,27	211.973,84	219.232,00	400.236,67	215.367,88	215.091,96	0,00	2.484.789,61	2.821.240,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	953.651,50	859.415,26	768.454,54	867.242,78	859.586,98	1.077.446,24	989.260,84	1.046.628,70	1.095.161,88	1.142.318,96	905.253,12	968.258,51	11.532.679,31	12.583.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.127.182,05	8.407.818,25	8.310.536,47	9.168.493,71	9.048.361,02	9.604.286,46	8.765.196,96	11.976.855,21	9.818.920,90	9.020.783,30	9.466.828,26	9.580.358,63	113.295.621,22	302.175.876,04
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - 03/jun/2015 - 08h e 34m														

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E8673AD6